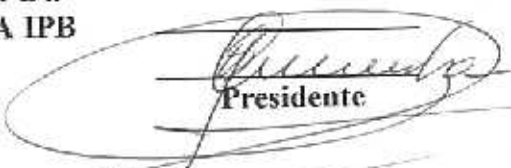




IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL.  
COMISSÃO EXECUTIVA DO  
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB  
2001 - CUIABÁ - MT

Doc. N.º CXXV  
Aprovado: \_\_\_\_\_

  
Presidente

Relatório da Sub Comissão número VI

Cuiabá, 23/3/01

Ref. Doc. N.º 169


Relatório da JMN/IPB sobre procurações emitidas à presidência da JMN/IPB no período de 15/05/1995 à 19/02/2001

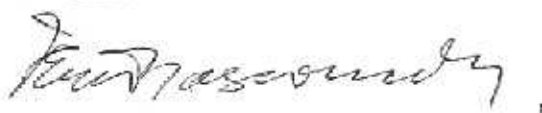
**A CE - SC/IPB 2001:**


Resolve:


1. Revogar o mandato das procurações citadas;
2. Encaminhar para conhecimento e arquivo da JPEF/IPB, já que trata de questões realizadas e aprovadas pela CE-SC/IPB;


Sala das Sessões 21 de março de 2001.














São Paulo, 16 de março de 2001

Exmo Sr.  
Rev. Wilson de Souza Lopes  
DD Secretário Executivo do SC/SPB

*Procuração e anexos.*  
*Sub-Comissão de*

Assunto: Relatório das Procurações emitidas para a Presidência da JMN/IPB

Pelo presente estou encaminhando, para as providências cabíveis, este relatório sobre as Procurações emitidas em favor da presidência da Junta de Missões Nacionais, no período de 15.05.1995 a 19.02.2001, anexando todos esses documentos.

1. De acordo com as normas legais, aplicadas em São Paulo, uma Procuração tem a validade máxima de 30 dias. Isso justifica o fato de frequentemente solicitarmos nova Procuração.
2. Quando se tratou de receber imóveis ou acertar a documentação dos imóveis, foi necessário sub-estabelecer a Procuração em nome do obreiro da JMN no campo referido.
3. Quando se tratou de venda de veículos, em geral, foi necessário apenas encaminhar ao DETRAN daquela cidade uma cópia autenticada da Procuração que autorizava a assinatura do Presidente da JMN para a liberação do veículo.
4. Procurações estabelecidas nas seguintes datas:

15.05.1995	
13.08.1996	
25.10.1996	certidão
24.03.1997	
20.05.1997	
22.07.1997	certidão
30.09.1997	certidão
01.04.1998	
21.05.1998	
22.06.1998	certidão
27.11.1998	certidão
08.02.1999	
05.04.1999	certidão
01.07.1999	certidão
20.09.1999	
23.11.1999	
17.12.1999	certidão
17.03.2000	
31.08.2000	
19.02.2001	

5. Cópias de Procurações sub-estabelecidas em nome de obreiros da JMN, para regularizar imóveis nos respectivos campos:

22.11.1996 – Enéas de Oliveira e Sá  
Américo Martins da Costa Neto  
Mariano Alves Jr.  
Deosdete da Fonseca Queiroz  
Carlos Maria Barreto Ferreira  
Ricardo Fernando dos Santos

31.07.1997 – Paulo de Tarcio Gonçalves de Passos  
Wilson Rodrigues da Silva  
Galdino Rodrigues da Silva  
Gedeon José Moreira  
Ismael Gonçalves Cunha  
Henry Matthew Haswell Jr.

22.08.1997 – João Dias dos Santos

17.10.1997 – Henry Matthew Haswell Jr.  
Vera Lucia Pereira  
Jonas Gomes

23.04.1998 – Nicanor Pereira de Azevedo

23.10.1998 - Nicanor Pereira de Azevedo  
Jonas Ferreira de souza  
Claudio Roder  
Amarizio de Souza Silva  
Zilda Marlene Araújo Leite Lima

29.06.1998 – Manoel Henrique Eller  
Ademar Figueira Jorge  
Manoel Henrique Eller

13.04.1999 – Jairo Virtude Procópio

19.10.1999 – Henry Matthew Haswell Jr.  
Manoel Bento dos Anjos  
Jairo Virtude Procópio

17.12.1999 – Gesse Bernardes dos Santos

6. Cópias de Procurações sub-estabelecidas, em nome de obreiros da JMN, para acertar documentação sobre aquisição/alienação de linha telefônica.

31.07.1997 – Marina Faria de Freitas

22.08.1997 – Maria Lúcia Verneque

7. Cópias de Procurações sub-estabelecidas, em nome de obreiros da JMN, para acertar documentação de veículos:

31.07.1997 – Euclides Alves de Oliveira  
Claudimir Geraldo da Silva

17.10.1997 – José Hildebrando Ribeiro

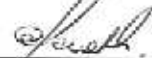
08.03.1999 – Carlos Roberto Ricardo

8. Cópias da Procuração sub-estabelecida em nome do Superintendente da JMN Presb. Álvaro Alfredo Monzillo, da Diretora Financeira Luci Bernardes e da Diretora Administrativa Maria Florinda M. Mercado, para a movimentação da conta Bancária da Junta, em Campinas

17.10.1997

Estamos à disposição para prestar esclarecimentos que forem necessários.

Conservo em Jesus Cristo



---

Rev. Carlos Aranha Neto  
Presidente da Junta de  
Missões Nacionais da IPB

São Paulo, 16 de março de 2001

Exmo Sr.  
Rev. Wilson de Souza Lopes  
DD Secretário Executivo do SC/IPB

Assunto: Relatório das Procuções emitidas para a Presidência da JMN/IPB

Pelo presente estou encaminhando, para as providências cabíveis, este relatório sobre as Procuções emitidas em favor da presidência da Junta de Missões Nacionais, no período de 15.05.1995 a 19.02.2001, anexando todos esses documentos

1. De acordo com as normas legais, aplicadas em São Paulo, uma Procução tem a validade máxima de 30 dias. Isso justifica o fato de frequentemente solicitarmos nova Procução.
2. Quando se tratou de receber imóveis ou acertar a documentação dos imóveis, foi necessário sub-estabelecer a Procução em nome do obreiro da JMN no campo referido.
3. Quando se tratou de venda de veículos, em geral, foi necessário apenas encaminhar ao DETRAN daquela cidade uma cópia autenticada da Procução que autorizava a assinatura do Presidente da JMN para a liberação do veículo.
4. Procuções estabelecidas nas seguintes datas:

15.05.1995	
13.08.1996	
25.10.1996	– certidão
24.03.1997	
20.05.1997	
22.07.1997	– certidão
30.09.1997	– certidão
01.04.1998	
21.05.1998	
22.06.1998	certidão
27.11.1998	– certidão
08.02.1999	
05.04.1999	– certidão
01.07.1999	– certidão
20.09.1999	
23.11.1999	
17.12.1999	– certidão
17.03.2000	
31.08.2000	
19.02.2001	

5. Cópias de Procurações sub-estabelecidas em nome de obreiros da JMN, para regularizar imóveis nos respectivos campos:

22.11.1996 – Enéas de Oliveira e Sá  
Américo Martins da Costa Neto  
Mariano Alves Jr.  
Deosdete da Fonseca Queiroz  
Carlos Maria Barreto Ferreira  
Ricardo Fernando dos Santos

31.07.1997 – Paulo de Tarcio Gonçalves de Passos  
Wilson Rodrigues da Silva  
Galdino Rodrigues da Silva  
Gedeon José Moreira  
Ismael Gonçalves Cunha  
Henry Matthew Haswell Jr.

22.08.1997 – João Dias dos Santos

17.10.1997 – Henry Matthew Haswell Jr.  
Vera Lucia Pereira  
Jonas Gomes

23.04.1998 – Nicanor Pereira de Azevedo

23.10.1998 - Nicanor Pereira de Azevedo  
Jonas Ferreira de souza  
Claudio Roder  
Amarizio de Souza Silva  
Zilda Marlene Araújo Leite Lima

29.06.1998 – Manoel Henrique Eller  
Ademar Figueira Jorge  
Manoel Henrique Eller

13.04.1999 – Jairo Virtude Procópio

19.10.1999 – Henry Matthew Haswell Jr.  
Manoel Bento dos Anjos  
Jairo Virtude Procópio

17.12.1999 – Gesse Bernardes dos Santos

6. Cópias de Procurações sub-estabelecidas, em nome de obreiros da JMN, para acertar documentação sobre aquisição/alienação de linha telefônica.

31.07.1997 – Marina Faria de Freitas

22.08.1997 – Maria Lúcia Verneque

7. Cópias de Procurações sub-estabelecidas, em nome de obreiros da JMN, para acertar documentação de veículos:

31.07.1997 – Euclides Alves de Oliveira  
Claudimir Geraldo da Silva

17.10.1997 – José Hildebrando Ribeiro

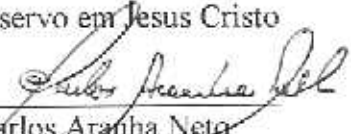
08.03.1999 – Carlos Roberto Ricardo

8. Cópias da Procuração sub-estabelecida em nome do Superintendente da JMN Presb. Álvaro Alfredo Monzillo, da Diretora Financeira Luci Bernardes e da Diretora Administrativa Maria Florinda M. Mercado, para a movimentação da conta Bancária da Junta, em Campinas

17.10.1997

Estamos à disposição para prestar esclarecimentos que forem necessários.

Conservo em Jesus Cristo

  
Rev. Carlos Aranha Neto  
Presidente da Junta de  
Missões Nacionais da IPB





15.05.95

# 10<sup>o</sup>



TABELIÃO JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES 1235  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO - NOTAS  
 10º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL - URB  
 JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário  
 MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notário Substituto  
 Av. Alm. Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240-1344 - Fax 240-5827  
 Av. N. S. de Copacabana, 680 - S/L 204 - Tel. 230-9348

129

ATO NOTARIAL 060 PROCURAÇÃO, bastante que faz - IGREJA  
 PRESBITERIANA DO BRASIL, na forma abaixo:

A O S quinze (15).....dias do mês de maio.....do ano de  
 mil novecentos e noventa e cinco (1995), nesta Cidade do Rio de  
 Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 10º Ofício de  
 Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C, perante mim, CARLOS  
 ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado desta Serventia, compareceu(ram)  
 como outorgante(s) - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede na  
 Avenida W/3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73 - Brasília-DF,  
 CGC. 00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu Presidente  
 - GUILHERMINDO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e  
 Advogado, identidade nº 03.943.926-5-IPP/RJ e 36.817-0AB/RJ, CPF.  
 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua  
 Paissandú nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim,  
 pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então,  
 pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento  
 nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) -  
 CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, Pastor Presbiteriano,  
 identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e  
 domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro Higienópolis -  
 São Paulo-SP, exercendo a Presidência da Junta de Missões  
 Nacionais - JMN/IPB, órgão da estrutura da Igreja Presbiteriana do  
 Brasil, e DIRCEU CERZÓZIMO SOUZA, brasileiro, casado, comerciante,  
 identidade nº 4.401.269-SSP/SP, CPF. 161.453.308-30, residente e  
 domiciliado na Rua Novo Horizonte nº 505, Bairro Chácara da Barra,  
 Campinas-SP, exercendo a função de Diretor Superintendente da  
 mesma Junta de Missões Nacionais, JMN/IPB, aos quais confere  
 poderes para adquirir e/ou legalizar linhas telefônicas, veículos,

# 10<sup>o</sup>



JOSE AUGUSTO PROENÇA GOMES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO  
10<sup>o</sup> OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL - RIO DE JANEIRO  
JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário  
MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta  
Av. Alm. Barroso, 130 - Loja C - Tel. 240-1344 - Fax 240-5827  
Av. N. S. de Copacabana, 680 - S/L 204 - Tel. 236-5846

1235

130

em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil e respeitados os limites orçamentários anuais da JMN/PB, podendo representá-la administrativa e/ou judicialmente, se necessário for, junto a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, bem como junto a Bancos e Instituições Bancárias, Pessoas Jurídicas ou Físicas que se fizerem necessárias, visando a regularização de aquisições e posse dos referidos bens, podendo, se necessário, requerer, alegar, assinar guias e requerimentos, fazer pedidos, solicitar informações, certidões, abrir e movimentar conta bancária, requerer talonários e cartões magnéticos, emitir e endossar cheques, depositar ordens de pagamento, passar recibo e dar quitação, assinar escrituras e certidões de aquisição, remeter e retirar documentos, encomendas e valores, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, admitir e demitir funcionários e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive, substabelecer, sendo-lhes, todavia, vedado no exercício deste mandato, contrair empréstimo, fazer hipoteca ou servirem de fiadores, tudo sujeito à prestação de contas perante os órgãos competentes da IPB e apresentação de Relatórios periódicos ao outorgante e à Mesa da Comissão Executiva da Igreja Presbiteriana do Brasil, sendo certo que os poderes aqui conferidos serão exercidos sempre com as assinaturas de ambos os mandatários. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. São devidas as custas do Item 2 do Regimento, mais 0,082% UFERJ às entidades: Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores Judiciária e ACOTERJ.

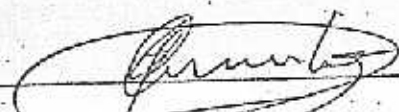
# 10<sup>o</sup>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO  
 10.º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL  
 JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário  
 MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta  
 Av. Alm. Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240-1344 - Fax 240-5827  
 Av. N. S. de Copacabana, 680 - S/L 204 - Tel. 236-5345

1235  
131

EU CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado do 10.º Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas

  
 GUILHERMINE CUNHA

E eu gestua TABELIÃO/TABELIÃ-Substituta, a subscrevo e assino-

TABELIÃO JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES  
 10.º OFÍCIO DE NOTAS  
 CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM  
 Autorizado  
 Sede do Cartório

Esta cópia xerox corresponde ao traslado da escritura lavrada no 10.º Ofício de Notas Livro 1235, fls 129

TABELIÃO JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES  
 10.º OFÍCIO DE NOTAS  
 VINÍCIUS V. B. Q. MONTEIRO  
 Substituto  
 Sede do Cartório  
 Av. Almirante Barroso, 139-148

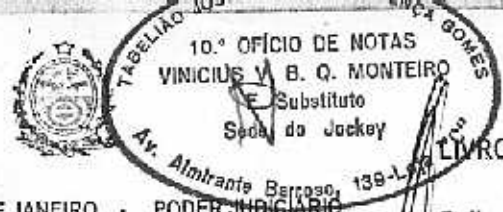
LIVRO 1315  
Folha 069  
Ato

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO  
 10.º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL  
 JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário

# 10<sup>o</sup>



# 10<sup>o</sup>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO  
10º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL

JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário  
MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta

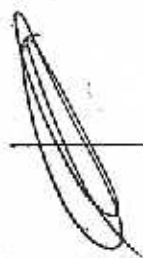
Av. Alm. Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240-1344 - Fax 240-5827  
Av. N. S. de Copacabana, 680 - S/L 204 - Tel. 236-5346 - Fax 256-3968

LIVRO 1315  
Folha 069  
Ato

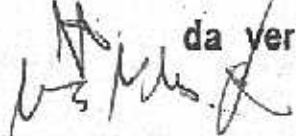
Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciária e ACOTERJ.

EU CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado do 10º Ofício de Notas, matrícula nº 04/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas

  
GUILHERMINDO CUNHA

E eu  a subscrevo e assino,

Certifico que esta cópia corresponde ao TRASLADO do instrumento lavrado no 10.º Ofício, Livro 1315 folhas 069 em 13/08/96 fornecida conforme o Art.º 44 § III do código de normas da Corregedoria Geral da Justiça.  
Rio de Janeiro, 13/08/96.

Em test.º  da verdade.



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO PAULO  
ALDO NEVES GODINHO FILHO - TABELIAO  
R. DAS PALMEIRAS, 353 - S. PAULO (SP)

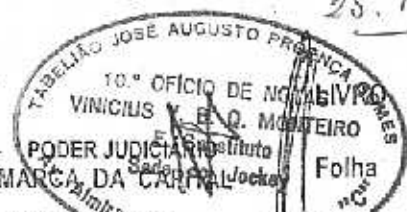
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS!  
SOPRA DE VINICIUS VELOSO BORGES DE QUEIROZ MONTEIRO

SÃO PAULO, 14/09/96 - 15:08 - H1 - MF

MELHA A. PRADO - NEUZELI A. PRADO ESC. SUBS  
VALOR UNIT. : R\$ 0,80  
SELDO RECOL. P/ VERBA - N: 981.625-078530

13.08.96  
25.10.96

# 10



1315  
Folha 068

ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
10º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL

JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário  
MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta  
Av. Alm Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240-1344 - Fax 240-5877  
Av. N. S. de Copacabana, 680 - S/L 204 - Tel. 236-5346 - Fax 266-3980

PROCURAÇÃO, bastante que faz, na  
forma abaixo:

ATO NOTARIAL Nº 045

A O S treze (13).-----dias do mês de agosto----- do  
ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), nesta Cidade  
do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede  
do 10º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº  
139/C, perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado  
desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - IGREJA  
PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede na Avenida W/3 Sul, Quadra  
510, Bl. C, Entrada nº 73 - Brasília-DF, CGC.  
00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu  
Presidente - GUILHERMINO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor  
Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-IFP/RJ  
36.817-0AB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado  
nesta cidade, na Rua Paissandú nº 186, aptº 805; reconhecido  
como o próprio por mim, pelos documentos que me foram  
apresentados, do que dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s)  
me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e  
constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - CARLOS  
ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano,  
identidade nº 04.537.192-88P/SP, CPF. 121.979.478-34,  
residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 -  
Bairro Higienópolis - São Paulo-SP; exercendo a presidência  
da Junta de Missões Nacionais - JMN/IPB entidade da

Resalvo a emergência: "121.979.478-34"



administração pública federal, estadual e municipal, inclusive fundações, autarquias e empresas públicas, bem como junto a empresas privadas, bancos e instituições bancárias, órgãos do Ministério do Trabalho, do INSS., dos Correios e Telégrafos, Embratel e empresas telefônicas, INCRA e pessoas jurídicas ou físicas que se fizerem necessárias, visando a aquisição e regularização de aquisições e posses de linhas telefônicas, canais de comunicação eletrônica, veículos auto motores, máquinas e equipamentos, terrenos e lotes rurais e urbanos com ou sem edificações, imóveis em geral, podendo inclusive requerer talonários e cartões magnéticos, emitir e endossar cheques, depositar ordens de pagamento, requerer, passar recibo e dar quitação, receber e expedir encomendas com ou sem valor declarado, contratar serviços e praticar os demais atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo, inclusive substabelecer desde que mantidas as ressalvas aqui estabelecidas, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, fazer hipoteca, conceder comodato, vender, alienar ou permutar imóveis, ou servir de

10<sup>o</sup>



13.08.96  
 13.08.96  
 1315  
 068  
 JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES  
 10.º OFÍCIO DE NOTAS  
 PERMANENTE B. D. MONTEIRO  
 COMARCA DA CAPITAL  
 FOLHA  
 Sede do Juízo  
 Notário  
 Substituto

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - P. R. V. M. D. M. B. D. MONTEIRO  
 10º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL  
 JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário  
 MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta  
 Av. Alm Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240-1344 - Fax 240-5817  
 Av. N. S. de Copacabana, 680 - S/L 204 - Tel. 236-5346 - Fax 256-3963

PROCURAÇÃO, bastante que faz, na





administração pública federal, estadual e municipal, inclusive fundações, autarquias e empresas públicas, bem como junto a empresas privadas, bancos e instituições bancárias, órgãos do Ministério do Trabalho, do INSS., dos Correios e Telégrafos, Embratel e empresas telefônicas, INCRA e pessoas jurídicas ou físicas que se fizerem necessárias, visando a aquisição e regularização de aquisições e posses de linhas telefônicas, canais de comunicação eletrônica, veículos auto motores, máquinas e equipamentos, terrenos e lotes rurais e urbanos com ou sem edificações, imóveis em geral, podendo inclusive requerer talonários e cartões magnéticos, emitir e endossar cheques, depositar ordens de pagamento, requerer, passar recibo e dar quitação, receber e expedir encomendas com ou sem valor declarado, contratar serviços e praticar os demais atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo, inclusive substabelecer desde que mantidas as ressalvas aqui estabelecidas, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, fazer hipoteca, conceder comodato, vender, alienar ou permutar imóveis, ou servir de fiador, devendo, ainda, prestar conta de seus atos aos órgãos competentes da IPB e relatórios periódicos à outorgante e à Mesa da CE-SC/IPB, sendo certo que os poderes aqui conferidos se referem exclusivamente aos bens e serviços, direitos e deveres relacionados com a administração da Junta de Missões Nacionais da Igreja Presbiteriana do Brasil. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. São devidas as custas

13.08.96

25.10.96

1315

068

# 10°



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - 10º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL

JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário  
MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta

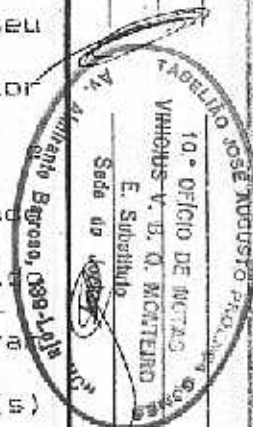
Av. Alm. Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240-1344 - Fax 240-5811  
Av. N. S. de Copacabana, 680 - S/L 204 - Tel. 236-5346 - Fax 256-3988

PROCURAÇÃO, bastante que faz, na  
forma abaixo:

ATO NOTARIAL Nº 045

A D S treze (13).-----dias do mês de agosto----- do  
ano de mil novecentos e noventa e seis (1996), nesta Cidade  
do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede  
do 10º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº  
139/D, perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado  
desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - IGREJA  
PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede na Avenida W/3 Sul, Quadra  
510, Bl. C, Entrada nº 73 - Brasilia-DF, CGC.  
00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu  
Presidente - GUILHERMINO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor  
Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-IFP/RJ  
36.817-CAB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado  
nesta cidade, na Rua Paissandu nº 186, aptº 805; reconhecia  
como o próprio por mim, pelos documentos que me foram  
apresentados, do que dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s)  
me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e  
constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - CARLOS  
ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano,  
identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.979.478-34,  
residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 -  
Bairro Higienópolis - São Paulo-SP; exercendo a presidência  
da Junta de Missões Nacionais - JMN/IBR entidade da

Ressalvo a emenda: "121.979.478-34"



administração pública federal, estadual e municipal, inclusive fundações, autarquias e empresas públicas, bem como junto a empresas privadas, bancos e instituições bancárias, órgãos do Ministério do Trabalho, do INSS., dos Correios e Telégrafos, Embratel e empresas telefônicas, INDRÁ e pessoas jurídicas ou físicas que se fizerem necessárias, visando a aquisição e regularização de aquisições e posses de linhas telefônicas, canais de comunicação eletrônica, veículos auto motores, máquinas e equipamentos, terrenos e lotes rurais e urbanos com ou sem edificações, imóveis em geral, podendo inclusive requerer talonários e cartões magnéticos, emitir e endossar cheques, depositar ordens de pagamento, requerer, passar recibo e dar quitação, receber e expedir encomendas com ou sem valor declarado, contratar serviços e praticar os demais atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo, inclusive substabelecer desde que mantidas as ressalvas aqui estabelecidas, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, fazer hipoteca, conceder comodato, vender, alienar ou permutar imóveis, ou servir de fiador, devendo, ainda, prestar conta de seus atos aos órgãos competentes da IPB e relatórios periódicos à outorgante e à Mesa da CE-SC/IPB, sendo certo que os poderes aqui conferidos se referem exclusivamente aos bens e serviços, direitos e deveres relacionados com a administração da Junta de Missões Nacionais da Igreja Presbiteriana do Brasil. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. São devidas as custas

# 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO  
10º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CÍVIL

JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário  
MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta  
Av. Alm. Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240-1344 - Fax 240-5527  
Av. N. S. de Copacabana, 680 - S/L 204 - Tel. 236-6346 - Fax 256-3565

1315  
069  
10º OFÍCIO DE NOTAS  
V. B. G. MONTEIRO  
Sede do Jockey  
Alameda  
Barroso, 139 - Loja C

Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciária e ACOTERJ.

EU CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado do 10º Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas

GUILHERME CONHA



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO PAULO  
ALZ. NEVES GODINHO FILHO - TABELIAO  
R. DAS PALMEIRAS, 353 - S. PAULO (SP)  
FOTOCOPIADO POR SEMELHANÇA OI FIRMA(S)  
FIRMA DE: VINICIUS V. B. GUEIROZ MONTEIRO  
SÃO PAULO, 22/11/96 - 11:36 - M2 - NP  
VALIDO SEMPRE C/ SELO DE AUTENTICIDADE  
NELMA A. FERREIRO - LUCIANO B. S. MESQUITA  
ESC. S.M.S. - VALOR UNIT. : R\$ 0,80  
SELDS RECOL. P/ VERBA - N: 88.482-070078

E eu a subscrevo e assino,

Certifico que esta cópia corresponde a continua do instrumento lavrado no 10º Ofício, Livro 1315 folhas 068 em 13-08-1996 fornecida conforme o Art.º 44 §. III do código de normas da Corregedoria Geral da Justiça.  
Rio de Janeiro, 25/10/96.

TABELIAO JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES  
10º OFÍCIO DE NOTAS  
VINICIUS V. B. G. MONTEIRO  
E. Substituto  
Sede do Jockey  
Av. Almirante Barroso, 139-Loja "C"

Em test.º da verdade.

24.03.97

Rep. Feder. do Brasil, Estado do Rio de Janeiro, Poder Judiciário, Comarca da Capital

109 Ofício de Notas

José Augusto Proença Gomes  
Maria Lúcia de Freitas Fria  
Carlos Alberto Feres Jardim



1357  
88

ATO NOTARIAL Nº 060

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) ;  
na forma abaixo:

A O S vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 109 Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C, perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede na Avenida W/3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73 - Brasília-DF, CGC. 00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu Presidente - GUILHERMIND CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-1FP/RJ e 36.817-048/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandú nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, Pastor Presbiteriano, identidade nº 04.537.192-88P/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro de Higienópolis - São Paulo-SP; com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IPB, órgão da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais, requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, passar recibo e dar quitação, depositar ordens de pagamento, retirar e enviar ou expedir documentos, encomendas e valores junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e quaisquer outras empresas de transporte de encomendas, bem como representá-la junto a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, bem como junto a Bancos e Instituições Bancárias, Pessoas Jurídicas ou Físicas que se fizerem necessárias, visando a defesa dos interesses e objetivos da Igreja

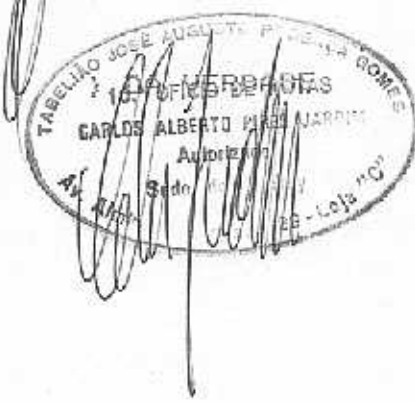
109 Ofício de Notas



José Augusto Proença Gomes - Tabelião  
Maria Lúcia de Freitas Pires - Autorizada  
Carlos Alberto Pires Jardim - Autorizado

Presbiteriana do Brasil, relacionados sempre os limites administrativos e orçamentários vigentes para a JMN/IPB, podendo, inclusive substabelecer, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da IPB ou de sua JMN, fazer hipoteca ou servir de fiador, ficando obrigado à prestação de contas e informações aos órgãos competentes da IPB e relatórios periódicos ao Outorgante e à Mesa da Comissão Executiva da IPB. A presente procuração terá validade até o dia 10 de julho de 1998. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. São devidas as custas do Item 2 do Regimento, mais 0,082% UFERJ às entidades: Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciária e ADOTERJ. EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado do 109 Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas (ASS) \*\*\* GUILHERMINDO CUNHA \*\*\*. Extraída por mim na mesma data. E eu a subscrevo e assino.

EM TESTEMUNHO (



# 10<sup>o</sup>



20.05.97  
20.05.97

LIVRO 1362

Folha 139

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
10º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL

JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário  
MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta

Av. Alm. Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240-5544 - Fax 240-5544  
Av. N. S. de Copacabana, 880 - SAL 204 - Tel. 236-6246 - Fax 236-6246



PROCURAÇÃO, bastante que faz, na  
forma abaixo:

ATO NOTARIAL Nº 097

A D S vinte (20).---dias do mês de maio---do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 10º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede na Avenida W/3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73 - Brasília-DF, CBC. 00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu Presidente - GUILHERMINO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-IFP/RJ e 36.817-0AB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandú nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - CARLOS ARANHA NETO, Pastor Presbiteriano, brasileiro, casado, identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro de Higienópolis - São Paulo-SP; com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IOB.

Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos.-----  
urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a  
documentação de bens móveis e imóveis, adquirir linhas  
telefônicas, adquirir e alienar veículos automotores, abrir  
e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de  
Missões Nacionais; requerer talonários e cartões magnéticos,  
endossar e emitir cheques, passar recibo e dar quitação,  
depositar ordens de pagamento, retirar e enviar ou expedir  
documentos, encomendas e valores junto à Empresa Brasileira  
de Correios e Telégrafos, e quaisquer outras empresas de  
transporte de encomendas, bem como representá-la junto a  
órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e  
Municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas  
públicas, bem como a Bancos e Instituições Bancárias,  
Pessoas Jurídicas ou Físicas que se fizerem necessárias,  
visando a defesa dos interesses e objetivos da Igreja  
Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB,  
respeitados sempre os limites administrativos e  
orçamentários vigentes para a JMN/IPB, podendo, inclusive  
substabelecer, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato,  
contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de  
propriedade da IPB ou de sua JMN, fazer hipoteca ou servir  
de fiador, ficando obrigado à prestação de contas e  
informações aos órgãos competentes da IPB, e relatórios  
periódicos ao outorgante e à Mesa da Comissão Executiva da  
IPB. A presente procuração é válida até o dia 10 de julho de  
1998, ficando revogadas as procurações que anteriormente lhe  
foram conferidas. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este  
instrumento que lhe(s) li, assinou(s) e deu(ram) o seu(s) assento(s)



# 10<sup>o</sup>




LIVRO 1362


Folha 140

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PODER JUDICIÁRIO  
10º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL  
JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário  
MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta  
Av. Alm. Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240 - 1944 - Fax 240 - 5927  
Av. N. S. de Copacabana, 680 - S/L 204 - Tel. 236-6346 - Fax 266-1963

2 do Regimento, mais 0,082% UFERJ às Entidades: Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público dos Procuradores, Judiciária e ACOTERJ.

E eu CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado do 10º Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas

  
GUILHERME CONHA

E eu  a subscrevo e assino.

Certifico que esta cópia corresponde a CERTIDÃO do instrumento lavrado no 10.º Ofício, Livro 1362, folhas 135 em 20.05.97 fornecida conforme o Art.º 44 § III do código de normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Rio de Janeiro, 20/05/97  




# 10<sup>o</sup>



20.05.97  
22.07.97  
1362  
139

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
10º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL

JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário Sede do Jockey  
MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta

Av. Alm. Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240-1344 - Fpx 240-5827  
Av. N. S. de Copacabana, 680 - S/L 204 - Tel. 236-5346 - Fax 256-3853

PROCURAÇÃO, bastante que faz, na  
forma abaixo:

ATO NOTARIAL Nº 097

A O S vinte (20).--.--dias do mês de maio.--.--do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 10º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede na Avenida W/3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73 - Brasília-DF, CGC 00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu Presidente - GUILHERMINO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-IFP/RJ e 36.817-0AB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Faissandú nº 136, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - CARLOS ARANHA NETO, Pastor Presbiteriano, brasileiro, casado, identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro de Higienópolis - São Paulo-SP; com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IPB, órgão da Igreja Presbiteriana

Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos.....  
urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a documentação de bens móveis e imóveis, adquirir linhas telefônicas, adquirir e alienar veículos automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais; requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, passar recibo e dar quitação, depositar ordens de pagamento, retirar e enviar ou expedir documentos, encomendas e valores junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e quaisquer outras empresas de transporte de encomendas, bem como representá-la junto a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, bem como a Bancos e Instituições Bancárias, Pessoas Jurídicas ou Físicas que se fizerem necessárias, visando a defesa dos interesses e objetivos da Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitados sempre os limites administrativos e orçamentários vigentes para a JMN/IPB, podendo, inclusive substabelecer, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da IPB ou de sua JMN, fazer hipoteca ou servir de fiador, ficando obrigado à prestação de contas e informações aos órgãos competentes da IPB, e relatórios periódicos ao outorgante e à Mesa da Comissão Executiva da IPB. A presente procuração é válida até o dia 10 de julho de 1998, ficando revogadas as procurações que anteriormente lhe foram conferidas. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este

# 10°



1362

140

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PDER JUDICIÁRIO  
10º OFÍCIO DE NOTAS - COMARCA DA CAPITAL

JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário  
MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta

Av. Alm. Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240-1344 - Fax 240-5827  
Av. N. S. de Copacabana, 686 - S/L 204 - Tel. 236-6346 - Fax 256-3963

2 do Regimento, mais 0,082% UFERJ às entidades: Ministério  
Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público  
dos Procuradores, Judiciária e ACOTERJ.

EU CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado do 10º Ofício  
de Notas, matrícula nº 06/1514-IPEERJ, lavrei, li e encerro o  
presente ato colhendo as assinaturas

GUILHERMINE CUNHA

E eu  a subscrevo e assino.

Certifico que esta cópia corresponde a  
CERTIDÃO do instrumento lavrado no  
10.º Ofício, Livro 1362 folhas 139  
em 20/05/97 fornecida conforme  
o Art.º 44 § III do código de normas  
da Corregedoria Geral da Justiça.

Rio de Janeiro, 22/07/97



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO PAULO - Aldo Neves Galdino  
R. das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo - SP - Fone: (11) 3061-1111  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA (002 FIRMAS) DE:  
VINÍCIUS V. B. DE QUEIROZ MONTEIRO  
SÃO PAULO, 22 de ABRIL de 1997



20.05.97

30.09.97

10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 10º OFÍCIO DE NOTAS  
 JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES  
 MARIA LUCIA DE FREITAS FERIAS

CLIMESCHA - Responsável pelo E-Notário  
 COMARCA DE MANGUINHOS  
 Sede do Jockey Club do Rio de Janeiro  
 Av. Alm. Barroso, 139 - Loja C - Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22041-139  
 Av. N. S. de Copacabana, 680 - SL 204 - Tel. 236-5348 - Fax 256-3863

LIVRO 1362

Folha 139

Ato

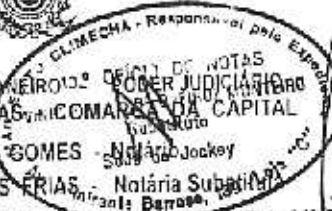
PROCURAÇÃO, bastante que faz, na  
forma abaixo:

ATO NOTARIAL Nº 097

A D S vinte (20).---dias do mês de maio---do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 10º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado desta Serventia, compareceram) com outorgante(s) - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede na Avenida W/3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73 - Brasília-DF, CGC. 00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu Presidente - GUILHERMINO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.726-5-IFP/RJ e 36.017-0AB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandu nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - CARLOS ARANHA NETO, Pastor Presbiteriano, brasileiro, casado, identidade nº 04.537.192-8SP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 3J - Bairro de Higienópolis - São Paulo-SP; com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IPB, órgão da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo adquirir, em nome da própria Igreja

Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos.-----  
urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a  
documentação de bens móveis e imóveis, adquirir linhas  
telefônicas, adquirir e alienar veículos automotores, abrir  
e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de  
Missões Nacionais; requerer talonários e cartões magnéticos,  
endossar e emitir cheques, passar recibo e dar quitação,  
depositar ordens de pagamento, retirar e enviar ou expedir  
documentos, encomendas e valores junto à Empresa Brasileira  
de Correios e Telégrafos, e quaisquer outras empresas de  
transporte de encomendas, bem como representá-la junto a  
órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e  
Municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas  
públicas, bem como a Bancos e Instituições Bancárias,  
Pessoas Jurídicas ou Físicas que se fizerem necessárias,  
visando a defesa dos interesses e objetivos da Igreja  
Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB,  
respeitados sempre os limites administrativos e  
orçamentários vigentes para a JMN/IPB, podendo, inclusive  
substabelecer, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato,  
contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de  
propriedade da IPB ou de sua JMN, fazer hipoteca ou servir  
de fiador, ficando obrigado à prestação de contas e  
informações aos órgãos competentes da IPB, e relatórios  
periódicos ao outorgante e à Mesa da Comissão Executiva da  
IPB. A presente procuração é válida até o dia 10 de julho de  
1998, ficando revogadas as procurações que anteriormente lhe  
foram conferidas. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este  
instrumento que lhe(s) f

# 10<sup>o</sup>



LIVRO 1362

Folha 140


Ato

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 10º OFÍCIO DE NOTAS  
 JOSÉ AUGUSTO PROENÇA GOMES - Notário Jockey  
 MARIA LUCIA DE FREITAS FRIAS - Notária Substituta  
 Av. Alm. Barroso, 139 - Loja C - Tel. 240 5327  
 Av. N. S. de Copacabana, 680 - SL 204 - Tel. 235 5346 - Fax 256 1963

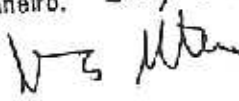
2 do Regimento, mais 0,082% UFERJ As entidades: Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público dos Procuradores, Judiciária e ADOTERJ.

E eu CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado do 10º Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas

  
 GUILHERME LUNHA

E eu  a. subscrevo e assino.

Certifico que esta cópia corresponde a CERTIDÃO do instrumento lavrado no 10º Ofício, Livro 1362 folhas 139 em 20/05/97 fornecida conforme o Art.º 44 § III do código de normas da Corregedoria Geral da Justiça.  
 Rio de Janeiro, 30/09/1997



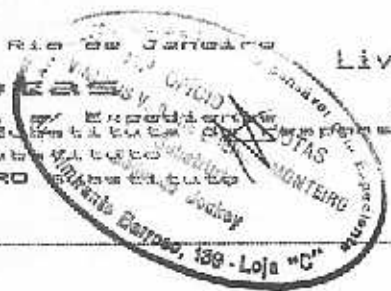


19.04.98

Rep. Feder. do Brasil, Estado do Rio de Janeiro  
109 Ofício de Notas  
Manoelito Olimacha Filho - Resp.  
Margareth S.D. Avila Machado - Substituta  
Carlos Alberto Pires Jardim - Substituto  
Vinicius V.B. de QUEIROZ MONTEIRO

Livro: 1402

Folha: 19



ATO NOTARIAL Nº 014

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) ,  
na forma abaixo:

A B primeiro (19) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 109 Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C, perante mim - **CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM**, Substituto desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede na Avenida W/3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73 - Brasília-DF, CGC. 00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu Presidente - **GUILHERMIND CUNHA**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-IFP/RJ, 36.817-0AB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandú nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos apresentados, dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - **CARLOS ARANHA NETO**, Pastor Presbiteriano, brasileiro, casado, identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro de Higienópolis - São Paulo-SP; com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IPB, órgão da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo adquirir, em nome da própria Igreja Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a documentação de bens móveis e imóveis, adquirir linhas telefônicas, adquirir e alienar veículos automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais; requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, passar recibo e dar quitação, depositar ordens de pagamento, retirar e enviar ou expedir documentos, encomendas e valores junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e quaisquer outras empresas de transporte de



109 Ofício de Notas

Manoelito Climecha Filho - Resp. p/ Expediente  
Margareth S.D. Avila Machado - Substituto  
Carlos Alberto Pires Jardim - Substituto  
Vinicius V.B. de QUEIROZ MONTEIRO - Substituto



encomendas, bem como representá-la junto a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, bem como a Bancos e Instituições Bancárias, Pessoas Jurídicas ou Físicas que se fizerem necessárias, visando a defesa dos interesses e objetivos da Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitados sempre os limites administrativos e orçamentários vigentes para a JMN/IPB, podendo inclusive, substabelecer, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da IPB ou de JMN, fazer hipoteca ou servir de fiador, ficando obrigado à prestação de contas e informações aos órgãos competentes da IPB e relatórios periódicos ao outorgante e à Mesa da Comissão Executiva da IPB. A presente procuração terá validade até o dia 10 de julho de 1998, ficando revogada as procurações que anteriormente lhe foram conferidas. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. São devidas as custas do Item 2 do Regimento, mais 0,082% UPERJ às entidades: Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciária e ADOTERJ. EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Substituto do 109 Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas (ASS) \*\*\* GUILHERMINO CUNHA \*\*\*. Extraída por mim *MS* na mesma data. E eu *MS* a subscrevo e assino.



21.05.98

Rep. Feder. do Brasil, Estado do Rio de Janeiro  
109 Ofício de Notas  
Mancelito Olimécha Filho - Resp.  
Margareth S.O. Avila Machado - Substituto  
Carlos Alberto Pires Jardim - Substituto  
Vinicius V.B. de QUEIROZ MONTEIRO



1405

Folha: 69

ATO NOTARIAL Nº 045

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM),  
na forma abaixo:

A O S vinte e hum (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 109 Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C, perante mim - **CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM**, Substituto desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede na Avenida W/3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73 - Brasília-DF, CBC. 00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu Presidente - **GUILHERMINO CUNHA**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-IFP/RJ, 36.817-0AB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandú nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos apresentados, dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - **CARLOS ARANHA NETO**, Pastor Presbiteriano, brasileiro, casado, identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro Higienópolis - São Paulo-SP; com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a **JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IPB**, órgão da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo adquirir, em nome da própria Igreja Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a documentação de bens móveis e imóveis, adquirir linhas telefônicas, adquirir e alienar veículos, automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais; requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, passar recibo e dar quitação, depositar ordens de pagamento, retirar e enviar ou expedir documentos, encomendas e valores junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e quaisquer outras empresas de transporte de



109 Ofício de Notas

Manselito Olimacha Filho - Resp. p Expediente  
Margareth S.D. Avila Machado - Substituto  
Carlos Alberto Pires Jardim - Substituto  
Vinicius V.B. de QUEIROZ MONTEIRO - Substituto

10.º OFÍCIO DE NOTAS  
CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM  
Substituto  
Sede do Jockey  
Av. Almirante Barroso, f39 - Loja 109

encomendas, bem como representá-la junto aos órgãos da administração, Pública Federal, Estadual e Municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, bem como a Bancos e Instituições Bancárias, Pessoas Jurídicas ou Físicas que se fizerem necessárias, visando a defesa dos interesses e objetivos da Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitados sempre os limites administrativos e orçamentários vigentes para a JMN/IPB, podendo inclusive, substabelecer, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimos, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da IPB ou de JMN, fazer hipoteca ou servir de fiador, ficando obrigado à prestação de contas e informações aos órgãos competentes da IPB e relatórios periódicos ao outorgante e à Mesa da Comissão Executiva da IPB. A presente procuração terá validade até o dia 10 de julho de 1998, ficando revogada as procurações que anteriormente lhe foram conferidas. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. São devidas as custas do Item 2 do Regimento, mais 0,082% UFERJ às entidades: Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciária e ACOTERJ. EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Substituto do 109 Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas (ASS) \*\*\* GUILHERMINO CUNHA \*\*\*. Extraída por mim na mesma data. E eu a subscrevo e assino.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# 10<sup>o</sup>

## 10<sup>o</sup> OFÍCIO DE NOTAS

MANOELITO DE MELO FILHO  
Responsável por Expediente

MARGARETH SOUTO  
Substituta de

Av. Almirante Barroso - 139 - Lapa  
Rio de Janeiro - RJ Tel. 253.2576

21.05.98

22.06.98

LIVRO 1405

Folha 069

Ato

(61)

PROCURAÇÃO, bastante que faz, na  
forma abaixo:

ATO NOTARIAL Nº 045

A O S vinte e hum (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 10<sup>o</sup> Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C, perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Substituto desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede na Avenida W/3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73 - Brasília-DF, CGC. 00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu Presidente - GUILHERMINO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-IFP/RJ, 36.817-DAB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandú nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos apresentados, dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - CARLOS ARANHA NETO, Pastor Presbiteriano, brasileiro, casado, identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro Higienópolis - São Paulo-SP; com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JUNTA DE



Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a documentação de bens móveis e imóveis, adquirir linhas telefônicas, adquirir e alienar veículos, automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais; requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, passar recibo e dar quitação, depositar ordens de pagamento, retirar e enviar ou expedir documentos, encomendas e valores junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e quaisquer outras empresas de transporte de encomendas, bem como representá-la junto aos órgãos da administração, Pública Federal, Estadual e Municipais, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, bem como a Bancos e Instituições Bancárias, Pessoas Jurídicas ou Físicas que se fizerem necessárias, visando a defesa dos interesses e objetivos da Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitados sempre os limites administrativos e orçamentários vigentes para a JMN/IPB, podendo inclusive, substabelecer, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimos, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da IPB ou de JMN, fazer hipoteca ou servir de fiador, ficando obrigado à prestação de contas e informações aos órgãos competentes da IPB e relatórios periódicos ao outorgante e à Mesa da Comissão Executiva da IPB. A presente procuração terá validade até o dia 10 de julho de 1998, ficando revogada as procurações que anteriormente lhe foram conferidas. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim,

# 10

## 10º OFÍCIO DE NOTAS

LIVRO 1405

MANOELITO OLIMECHA FILHO  
Responsável p/ Expediente

MARGARETH SOUTO D'AVILA MACHADO  
Substituta do Responsável

Av. Almirante Barroso, 139 - 18ª C  
Rio de Janeiro - RJ Tel 263-2676



070

Regimento, mais 0,082% UFERJ às entidades: Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciária e ACOTERJ.

EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Substituto do 10º Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas

  
GUILHERMINO CUNHA

E eu \_\_\_\_\_ a subscrevo e assino.

Certifico que esta cópia corresponde a certidão do instrumento lavrado no 10º Ofício Livro 1405 Folhas 69/70 em 27/05/98 fornecida conforme o Art. 44/S III do código de normas da Corregedoria Geral da Justiça Rio de Janeiro 27/06/1998



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO PAULO - Aildo Neves Godinho Filho  
Rua das Palmeiras, nº 255 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 67 6188

RECONHEÇA POR SEMELHANÇA COM FIRMAS) DE: VINÍCIOS VELLOSO BORGES DE QUEIROZ MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 26 De JUNHO De 1998.

VELHO AP. PRADO - LUOTIANO B.S. RESQUITA - EDSON G. DE LIMA  
Custas: R\$ 110,89 C:149173 S-832003-04



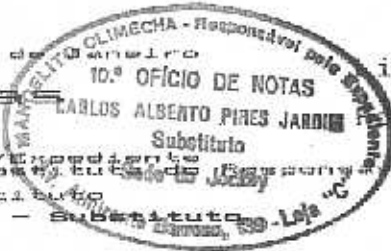
Marcos Climecha Filho - Resp. Expediente  
Margareth S. D' Avila Machado - S. Expediente  
Carlos Alberto Pires Jardim - Substituto  
Vinicius V. B. de Queiroz Monteiros - Substituto



ATO NOTARIAL Nº 014

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM), na forma abaixo:.....

A O primeiro (1º) dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 109 Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C, perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede na Avenida W/3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73 - Brasília/DF, CBC, 00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu Presidente - GUILHERMINO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-IFP/RJ, 36.817-0AB/RJ, CPF 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandu nº 186, aptº 805; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim, pelos documentos apresentados, dou fé; Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) CARLOS ARANHA NETO, Pastor Evangélico, brasileiro, casado, identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro de Higienópolis - São Paulo/SP; com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IPB, órgão da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo adquirir, em nome da própria Igreja Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a documentação de bens móveis e imóveis, adquirir linhas telefônicas, adquirir e alienar veículos automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais; requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, passar recibo e dar quitação,



Manoelito Olimescha Filho - Resp. p/ Expediente  
Margareth S. D' Avila Machado - Substituto  
Carlos Alberto Pires Jardim - Substituto  
Inicius V. B. de Queiroz Monteiro - Substituto

depositar ordens de pagamento, retirar e enviar ou expedir documentos, encomendas e valores junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e quaisquer outra empresas de transporte de encomendas, bem como representá-la junto a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, bem como a Bancos e Instituições Bancárias, pessoas Jurídicas ou Físicas que se fizerem necessárias, visando a defesa dos interesses e objetivos da Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitados sempre os limites administrativos e orçamentários vigentes para a JMN/IPB, podendo inclusive, substabelecer. sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da IPB ou de JMN, fazer hipoteca ou servir de fiador, ficando obrigado à prestação de contas e informações aos órgãos competentes da IPB e relatórios periódicos ao outorgante e à mesa da Comissão Executiva da IPB. A presente procuração terá validade até o dia 10 de julho de 1998, ficando revogada as procurações que anteriormente lhe foram conferidas. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. São devidas as custas do Item 2 do Regimento, mais 0,082 UFERJ às entidades: Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciária e ACCTERJ. EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM Autorizado, matrícula 06/1514, lavrei, li e encerro este ato colhendo a(s) assinatura(s). (ASS) \*\*\* GUILHERMINO CUNHA \*\*\*.

Certifico que esta cópia corresponde a CERTIDÃO do instrumento lavrado no 10.º Ofício, Livro 1402 folhas 019 em 19/04/98 fornecida conforme o Art.º 44 § III do código de normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Rio de Janeiro, 27 / 11 / 98





109 Ofício de Notas

Manoelito Dinscha Filho - Resp. p/ Expediente  
Margareth S.D. Avila Machado - Substituta  
Carlos Alberto Pires Jardim - Substituta  
Vinicius V.B. de GUEIROZ MONTEIRO Substituta



08.02.99  
08.03.99  
1382

Folha: 48

ATO NOTARIAL Nº 039

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM),  
na forma abaixo:

A D S oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 109 Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C, perante mim - **CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM**, Substituto desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede nacional no SCRN, Quadras 908/909 - Bloco F, lotes 1/3 - Brasília-DF, e escritório na Rua Silva Jardim nº 23, nesta cidade, CBC. 00.118.331/0002-01, neste ato representada por seu Presidente - **GUILHERMINO CUNHA**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-IFP, e 36.917-0AB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandu nº 136, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos apresentados, dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(is) bastante(s) procurador(a)(es) - **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro de Higienópolis - São Paulo-SP, com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a **JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IPB**, Comissão Permanente da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo adquirir em nome da própria Igreja Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a documentação relativa a aquisição de bens móveis e imóveis, alugar ou adquirir linhas telefônicas, adquirir, permutar ou alienar veículos automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais, requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, requerer, passar recibo e dar quitação, receber, expedir ou depositar ordens de pagamento, expedir, retirar ou enviar documentos e valores junto a Empresa Brasileira de





Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

2º Traslado

Livro nº 2641

Folhas nº 035

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- CARLOS ARANHA NETO**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Junho, de um mil novecentos e noventa e oito (1998), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 533 - apto. 31 - Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **ADEMAR FIGUEIRA JORGE**, brasileiro, casado, missionário, portador da Carteira de Identidade RG nº 248.222 M. Marinha, inscrito no CPF/MF sob nº 355.593.221-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Boaventura Leite, 139 - Areal, em Pelotas RS; nos poderes que lhe foram conferidos por **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro 1405, às fls. 069, em 21/05/1998, no Cartório do 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria; mas tão somente para receber escritura de doação que o Sr. Elon Josué da Costa e Maria do Carmo Oliveira da Costa, estará fazendo a Igreja Presbiteriana do Brasil do imóvel constituído de: terreno sem benfeitoria na cidade de Pelotas/RS, encravado nos fundos do imóvel nº 2453 da Avenida Domingos de Almeida, medindo 9,69m de divisa com o imóvel nº 139 da Rua Dr. Boaventura Leite e 14,41m em divisa com o imóvel nº 2433 da Avenida Domingos de Almeida e 36,49m em divisa com o imóvel nº 131 da Rua Dr. Boaventura Leite e 34,30m em divisa com imóvel nº 2409 da Avenida Domingos de Almeida; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidades legais; conferir metragens, características, confrontações e procedências dos imóveis; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-lo perante Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, bem como Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; representá-lo perante o Serviço de Registro de Imóveis, autorizando registros e averbações; assinando, requerendo e promovendo o que preciso for. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. Eu, Adriana Aguiari (auxiliar) a digitei. -Eu, Mirian da Silva Arbex escrevente substituta a lavrei. Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a subscrevo. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). -Nada mais. Dou fé. -Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme a original, dou fé. -Traslada em seguida. -Eu e raso. Delegado a conferi, subscrevo e assino em público



EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

2 Tabelião

Folha nº

Folhas nº

DELEGADO

SUBTABELAMENTO DE PRODUÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

**CARTÓRIO DO 1.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP**

**ALDO NEVES GODINHO FILHO**

Tabelião

**ALDO NEVES GODINHO**

**JOÃO BOSQUE CARVALHO GODINHO**

**RUY CIRCOU RIBEIRO BATISTA**

**MIRIAN DA SILVA ARGÊX**

Escritores Substitutos

**Contribuições**

expressas em reais

Desta: 1,30

Estado: 0,35

Cart: 0,00

A M: 0,00

As contribuições

devidas foram re-

colhidas por



Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

Página 1 de 2

**Traslado: 1/2**  
**Livro: 2772 // Folha: 217**

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:-  
CARLOS ARANHA NETO**

Aos treze (13) dias do mês de abril, de um mil novecentos e noventa e nove (1999), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Saará, 533 - aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; o presente reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **JAIRO VIRTUDE PROCÓPIO**, brasileiro, casado, Ministro Presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.618.869-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 183.278.426-68, residente e domiciliado na Rua do Silêncio nº 1936, Setor Sul, Guaraí/TO; os poderes que lhe foram conferidos pela **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro **1382**, às fls. **48**, em **08/02/1999**, no 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, mas tão somente os poderes para receber em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, uma área de 360,00 m<sup>2</sup>, localizada à Avenida 11 de Abril, Quadra 7, Lote 18, Mapa 2-A, Loteamento Setor Sul, em Guaraí/TO;. **O presente mandato terá validade vinculada ao vencimento da procuração originária respeitando as restrições contidas na mesma.** Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. -Eu Adriana Aguemí, (auxiliar) a digitei. -Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). -Nada mais. Dou fé. - Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme a original, dou fé. -Trasladada em segui-

da. - Eu [assinatura] Delegado a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO [assinatura] DA VERDADE

[assinatura]  
TABELIÃO

CUSTAS	
Ao Tabelião.....	RS 11,58
Ao Huiador.....	RS 3,11
A Cadeira de Presidência.....	RS 2,32
A Assoc. dos Magistrados.....	RS 0,11
As contribuições devidas pelo presente ato serão recolhidas por verbis	

[assinatura]  
CONFÉLIDO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP	
-----	
ALDO NEVES GOMINHO FLECO	
Tabelião	
ALDO NEVES GOMINHO	
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GOMINHO	
RUY DIRCEU RIBEIRO CHAPRIA	
MIRIAN DA SILVA ARBEX	
Escrevente Substituto	

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

Página 1 de 2

**Traslado: 1/1**  
**Livro: 2861 // Folha: 231**

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:-  
CARLOS ARANHA NETO**

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro, de um mil novecentos e noventa e nove (1999), em à Rua Helvétia nº 772, nesta Capital, onde a chamado vim, acompanhado da Escrevente que esta subscreve, então perante mim, Delegado, compareceu como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 533 - aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; o presente reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **HENRY MATTHEW HASWELL JUNIOR**, norte americano, casado, Ministro Evangélico, portador da Carteira de Identidade RNE nº W 018093-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 602.821.508-20, residente e domiciliado na Rua Major Bento Alves nº 2330 - Bairro Amaral Ribeiro, Sarapiranga/RS; os poderes que lhe foram conferidos pela **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro **4987**, às fls. **115/117**, em **20/09/1999**, no 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, mas tão somente os poderes para aquisição de um terreno na cidade de Sapiranga/RS, Lote nº 2, quadra 17, setor 11, bairro Amaral Ribeiro, com as seguintes metragens; 12,00 m (doze metros) de largura na frente, 17,00 m (dezessete metros) de largura nos fundos, comprimento de 70,00 m (setenta metros), área total 904,91 m<sup>2</sup>, de propriedade de IARA LIGIA HAAG SCHUCK, brasileira, desquitada, professora, RG nº 2.003.157.704-RS - CPF. nº 212.153.080-00, residente e domiciliada no Município de Novo Hamburgo/RS. **O presente mandato terá validade vinculada ao vencimento da procuração originária respeitando as restrições contidas na mesma.** Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria

R. dos Palmeiras, 353

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho Filho  
Rua dos Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo/SP - Fone: (011) 5667-6181  
\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE\*

## A D I T E N T I C A D A ##  
CONFORME ORIGINAL EXISTENTE, DOU FE.  
SÃO PAULO, 19 DE OUTUBRO DE 1999

HELENA AP. PRADO-LUCIANO W.S. RESQUITA-REIZEL AP.P. CARROVA  
Custas: R\$ 0,01







Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

Página 1 de 2

Traslado: 1/1  
Livro: 2861 // Folha: 233**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:-  
CARLOS ARANHA NETO**

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro, de um mil novecentos e noventa e nove (1999), em à Rua Helvétia nº 772, nesta Capital, onde a chamado vim, acompanhado da Escrevente que esta subscreve, então perante mim, Delegado, compareceu como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 533 - aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; o presente reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **MANOEL BENTO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, Pastor Presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 342.948, inscrito no CPF/MF sob nº 106.437.613-49, residente e domiciliado na Rua Urbano Santos nº 66 - Centro, em Vitória do Mearim/MA; os poderes que lhe foram conferidos pela **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro **4987**, às fls. **115/117**, em **20/09/1999**, no 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, mas tão somente os poderes para aquisição de um terreno por Doação da Prefeitura de Vitória do Mearim/MA, terreno esse localizado na cidade de Vitória do Mearim/MA, localizado à Rua nº 4 - quadra H, medindo 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados). **O presente mandato terá validade vinculada ao vencimento da procuração originária respeitando as restrições contidas na mesma.** Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. -Eu Adriana Aguemí, (auxiliar) a digitei. -Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). -Nada

R. das Palmeiras, 35

CARTEIRO DO TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho Filho  
Rua, 353 - Santa Cecília - São Paulo, 209 - Fone: (011) 3082-6289  
VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de Autenticidade

- e-mail: primecar@mtecnetsp.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.  
SÃO PAULO, 19 DE OUTUBRO DE 1999

REC. RA. AP. PRADO-LUCIANO D.S. RESENHA-NEUZELY AP. P. CARVALHO  
Custas: R\$ 0,81





mais. Dou fé. - Era o que se continha em dito substabelecimento de  
procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme a original,  
dou fé. -Trasladada em seguida. - Eu [Signature]  
Delegado a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO [Signature] DA VERDADE

[Signature]  
TABELIÃO

CUSTAS	
Ao Tabelião.....	R\$ 50,34
Ao Estado.....	R\$ 13,59
A Carteira de Previdência.....	R\$ 30,07
A Assoc. dos Magistrados.....	R\$ 0,50
As contribuições devidas pelo presente ato serão recolhidas por conta	

[Signature]  
CONFERIDO

CANTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP -000- ALDO NEVES GODINHO FILHO Tabelião ALDO NEVES GODINHO JOÃO ROSCO DE CARVALHO GODINHO RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA MERIAN DA SILVA AZEVEDO JOSÉ JULIANO FILHO Escrivães Substitutos
--

CANTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP - Aldo Neves Godinho Filho  
 Avenida Paulista, nº 303 - Santa Cecília - 05070-000 / SP - Fone: (011) 3467-6111  
 VALIDO SOMENTE COM O RELO DE AUTENTICIDADE

## A U T E N T I C A D O ##  
 CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FÉ.  
 SÃO PAULO, 19 DE OUTUBRO DE 1999

RELA AP. PRADO-LUCIANO S.S. RESGOLTA-RENELI AP. P. CARVALHO  
 Custas: R\$ 0,01



Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelino

Página 1 de 2

Traslado: 1/1  
Livro: 2861 // Folha: 229**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:-  
CARLOS ARANHA NETO**

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro, de um mil novecentos e noventa e nove (1999), em à Rua Helvétia nº 772, nesta Capital, onde a chamado vim, acompanhado da Escrevente que esta subscreve, então perante mim, Delegado, compareceu como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 533 - aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; o presente reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de Iguais poderes para si, **JAIRO VIRTUDE PROCÓPIO**, brasileiro, casado, Pastor Presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.618.869-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 183.278.426-68, residente e domiciliado na Rua do Silêncio nº 1936, Setor Sul, Guaraí/TO; os poderes que lhe foram conferidos pela **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro **4987**, às fls. **115/117**, em **20/09/1999**, no 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, mas tão somente os poderes para aquisição de um terreno na cidade de Guaraí/TO, esquina com a Rua do Silêncio, medindo 876,00 m2 (oitocentos e setenta e seis metros quadrados), Lote nº 9 e 10 da quadra 22, mapa 02V, de propriedade de Sr. Teófilo Rodrigues Gomes, brasileiro, desquitado, pecuarista, RG nº 129.960-TO - CPF. nº 052.384.711-49. **O presente mandato terá validade vinculada ao vencimento da procuração originária respeitando as restrições contidas na mesma.** Assim o disse, dou fé. Lavrel este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. -Eu Adriana Aguemí, (auxiliar) a digitei. -Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a

R. das Palmeiras, 35

CAMBÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho Filho  
Rua das Palmeiras, nº 35 - Santa Cecília - São Paulo - SP - Fone: (51) 361-4015  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE!

e-mail: primecar@mtecnaesp.com.br

CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.  
SÃO PAULO, 19 DE OUTUBRO DE 1999

HELNA AP. PRADO-LUCIANO B.S. RESQUITA-REZZELI AP. P. CARNAVAL

Custas: R\$ 0,81

CONTRIBUIÇÃO RECEBIDA POR



PP 167997

lavrei e subscrevi. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). - Nada mais. Dou fé. - Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que val conforme a original, dou fé. - Trasladada em seguida. - Eu Carlos Aranha Neto Delegado a conferi, subscrevo e assino em publico e raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

TABELIÃO

CUSTAS	
Ao Tabelião.....	R\$ 50,34
Ao Estado.....	R\$ 13,50
A Carteira de Previdência.....	R\$ 10,07
A Assoc. dos Magistrados.....	R\$ 0,50
As contribuições devidas pelo presente ato serão recolhidas por verba	

*Juliana*  
CONFERIDO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP  
 000  
**ALDO NEVES GUDINHO FILHO**  
 Tabelião  
 ALDO NEVES GUDINHO  
 JOÃO BOSCO DE CARVALHO GUDINHO  
 RUY DIEZEU RIBEIRO BATISTA  
 MIRIAN DA SILVA ARBEX  
 JOSÉ JULIANI FILHO  
 Escrivães Substitutos

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP - Aldo Neves Gudinho Filho  
 Rua das Palmeiras, nº 155 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3657.4.100  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
 A Serviço do Cidadão

CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FÉ.  
 SÃO PAULO, 19 DE OUTUBRO DE 1999

HELENA AP. PRADO-LUCIANO R.S. ALSBUITA-NEZZI AP. P. CARNAVAL  
 Custas: R\$ 0,81

PP 167998



Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

Página 1 de 2

**Traslado: 1/1**  
**Livro: 2896 // Folha: 111**

**Traslado: 1/1**  
**Livro: 2896 // Folha: 111**

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:-  
CARLOS ARANHA NETO**

Aos dezessete (17) dias do mês de Dezembro, de um mil novecentos e noventa e nove (1999), em à Rua Helvétia nº 772, nesta Capital, onde a chamado vim, acompanhado da Escrevente que esta subscreve, então perante mim, Delegado, compareceu como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 533 - aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; o presente reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **GESSE BERNARDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Missionário, portador da Carteira de Identidade RG nº 225.158-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 056.681.401-30, residente e domiciliado na Rua Antonio Prado nº 615 - Jardim Rivá, em Primavera do Leste/MT; os poderes que lhe foram conferidos pela **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro **5017**, às fls. **091/093**, em **23/11/1999 (vinte e três de novembro de um mil novecentos e noventa e nove)**, no 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, mas tão somente os poderes para compra de um terreno na cidade de Primavera do Leste/MT, Lote nº 4, quadra 7, do loteamento "Jardim Riva", com as seguintes metragens: 15,00 m (quinze metros) de largura na frente, 15,00 m (quinze metros) de largura nos fundos, 40,00 m (quarenta metros) no lado direito limitando com o Lote nº 5, e 40,00 m (quarenta metros) limitando com o lote nº 3, área total 600,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. LÚCIO DE SOUZA BARRÉN, brasileiro, casado, motorista, RG nº 148.014-MT - CPF. nº 109.268.521-91, residente e



domiciliado no Município de Primavera do Leste/MT. **O presente mandato terá validade vinculada ao vencimento da procuração originária respeitando as restrições contidas na mesma.** Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. -Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). -Nada mais. Dou fé. - Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme a original, dou fé. -Traslada em seguida. - Eu *[assinatura]* Delegado a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

*[assinatura]*  
TABELIÃO

CUSTAS	
Ao Tabelião.....	R\$ 50,34
Ao Estado.....	R\$ 13,59
A Carteira de Previdência.....	R\$ 10,07
A Assoc. dos Magistrados.....	R\$ 0,50

As contribuições devidas pelo presente ato sendo recolhidas por verba.

*[assinatura]*  
CONFERIDO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP	
-----000-----	
ALDO NEVES GODINHO FILHO	
Tabelião	
ALDO NEVES GODINHO	
ROÃO DOSCO DE CARVALHO GODINHO	
RUY DIRCELI RIBEIRO BATISTA	
MIRIAN DA SILVA ARBEX	
JOSÉ JULIANI FILHO	
Escreventes Substitutos	



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

**CERTIFICO**, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 893, às fls. 146, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO**

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de EUCLIDES ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ministro evangélico, (RG nº 2801923 - CPF nº 564.582.663-91), residente e domiciliado em Nova Monte Verde-MT, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para representar a Igreja Presbiteriana do Brasil, na regularização dos documentos do veículo Voyage, Ano 85, Modelo 86, cor cinza, placa JA 4165 de Araguaina-TO; podendo para tanto, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, assinar, requer e promover tudo quanto seja necessário, juntar e retirar documentos e papéis, pagar taxas de serviços, prestar declarações e esclarecimentos, obter liberações e autorizações, fazer provas; enfim, praticar todos os demais atos que dependam da presença ou assinatura dele outorgante, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos.- Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.- (aa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU Fé.-Trasladada em seguida, era o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, ..... Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE  
*[assinatura]*  
DELEGADO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO EDUARDO VIEIRA GODINHO  
Escrevente Substituto  
RUY DIRCEU PINHEIRO BATISTA  
Escrevente Substituto  
MIRIAN DA SILVA ARBEX  
Escrevente Substituto

Contribuições  
expressas em reais  
Dout. .... 1,22  
Estad. .... 0,32  
Cof. .... 0,24  
A.M. .... 0,01  
As contribuições  
devidas foram re-  
colhidas por verba.



**PRIMEIRO  
SERVIÇO  
NOTARIAL  
DA CAPITAL - SP**



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

**CERTIFICADO.** a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 893, às fls. 144, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO**

Às trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de **CLAUDIMIR GERALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, ministro evangélico, (RG nº 000935972 - CPF nº 147.973.698-84), residente e domiciliado na Rua Antônio Pena, nº 196, em Cachoeira do Sul-RS, os poderes que lhe foram conferidos por **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 109 Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas têm somente os poderes para regularizar a documentação do veículo Ford Corcel II L, ano 82, modelo 83, placa BPC 4842, em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73, Brasília-DF, CGC 00.118.331/0001-20; podendo para tanto, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RS, assinar, requer e promover tudo quanto seja necessário, juntar e retirar documentos e papéis, pagar taxas de serviços, prestar declarações e esclarecimentos, obter liberações e autorizações, fazer provas; enfim, praticar todos os demais atos que dependam da presença ou assinatura dele outorgante, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos.- Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.- (aa.) **CARLOS ARANHA NETO**, (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FÉ.-Trasladada em seguida, para o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, ..... Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e rasgo.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
  
  
 DELEGADO

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO - SP**  
**ALDO NEVES GODINHO FILHO**  
Tabelião  
**JOÃO ROBERTO CALVINO GODINHO**  
Escrevente substituto  
**RUY DIRCEU FIBREIRO BATISTA**  
Escrevente Substituto  
**MIRIAN DA SILVA ARBEX**  
Escrevente Substituto

Contribuições	
expressas em reais	
Dóct.	1,22
Exat.	0,32
Car.	0,24
A.M.	0,01
As contribuições devidas foram recolhidas por verba.	





**PRIMEIRO  
SERVIÇO  
NOTARIAL  
DA CAPITAL - SP**



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

**CERTIFICO**, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 899, às fls. 229, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO**

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, apto 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de **JOSE HILDEBRANDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, evangelista, (RG nº 10.309.290-SP - CPF nº 152.610.774-00), residente e domiciliado na Rua José de Queiróz Sampaio nº 50, em Boa Viagem, Estado do Ceará - CEP 63870-000, os poderes que lhe foram conferidos por **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para regularizar a documentação do **VEICULO PAS/MOTOCICLO, MARCA H/HONDA CB 125 TODAY, FAB/MOD ANO 90, PLACA LF 575**, que esta em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, mas ainda com endereço de Petrolina, Estado de Pernambuco; podendo para isso, alterar o endereço, transferindo de Petrolina-PE para Boa Viagem-CE, efetuar licenciamento, seguro obrigatório, e tudo mais que preciso for, representa-o junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, assinando, requerendo e promovendo tudo quanto seja necessário e relacionado com o veículo supra citado, juntar e retirar documentos e papéis, pagar taxas de serviços, prestar declarações e esclarecimentos, obter liberações e autorizações, fazer provas; enfim, praticar todos os demais atos que dependam da presença ou assinatura dele outorgante, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei.-Eu, Aldo Neves Godinho Filho, Delegado, a subscrevi.-**(aa.) CARLOS ARANHA NETO**, (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FE.-Traslada em seguida.-Era o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Traslada em seguida.-Eu, ..... Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
  
  
 DELEGADO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO DO CO DE CARVALHO GODINHO  
Escrevente Substituto  
RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA  
Escrevente Substituto  
MIRIAN DA SILVA ARBEX  
Escrevente Substituto

Contribuições expressas em reais  
 Data: ..... 1,22  
 Estado: ..... 0,32  
 Co: ..... 0,24  
 A: ..... 0,01  
 As contribuições devidas foram recolhidas por verba.



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

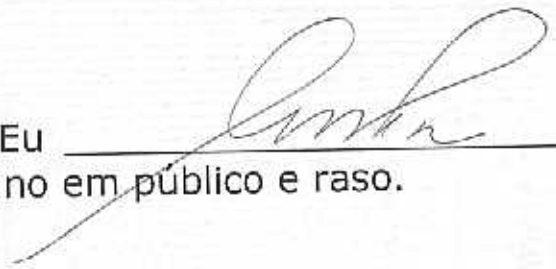
Página 1 de 2

**2º Traslado**  
**Livro: 2756 // Folha: 157**

## **SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- CARLOS ARANHA NETO**

Aos oito (08) dias do mês de março, de um mil novecentos e noventa e nove (1999), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Saará, 533 - aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; o presente reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **CARLOS ROBERTO RICARDO**, brasileiro, casado, Missionário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.145.568-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 821.102.048-34, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 616, Parque, Rio Grande/RS; os poderes que lhe foram conferidos pela **IGREJA PREBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro **1382**, às fls. **48**, em **08/02/1999**, no 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, mas tão somente os poderes para dar baixa junto ao DETRAN do veículo **VW/BRASILIA, ANO - 1980, COR - CINZA, PLACA - IBZ5590, GASOLINA. O presente mandato terá validade vinculada ao vencimento da procuração originária respeitando as restrições contidas na mesma.** Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. -Eu Paulo Cesar Masson, (auxiliar) a digitei. -Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). -Nada mais. Dou fé. - Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme a original, dou fé. -Trasladada em



seguida. - Eu  Delegado a conferi, subcrevo e assino em publico e raso.

EM TESTO  DA VERDADE

  
TABELIÃO

**CUSTAS**

Ao Tabelião ..... R\$ 1,32  
Ao Estado ..... R\$ 0,96  
À Carteira de Previdência R\$ 0,26  
À Assoc. dos Magistrados R\$ 0,01

.....  
As contribuições devidas pelo pre-  
sente ato serão recolhidas por conta

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO  
DE NOTAS - SP**  
-----000-----  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Delegado Notarial  
ALDO NEVES GODINHO  
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO  
RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA  
MIRIAN DA SILVA ARBEX  
Escriventes Substitutos



**Traslado: 2/2**  
**Livro: 2772 // Folha: 219**

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:-  
CARLOS ARANHA NETO**

Aos treze (13) dias do mês de abril, de um mil novecentos e noventa e nove (1999), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sa-bará, 533 - aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; o presente reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **CARLOS ROBERTO RICARDO**, brasileiro, casado, Missionário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.145.568-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 821.102.048-34, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 616, Parque, Rio Grande/RS; os poderes que lhe foram conferidos pela **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro **1382**, às fls. **48**, em **08/02/1999**, no 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, mas tão somente os poderes para dar baixa junto ao DETRAN do veículo **VW/BRASILIA, ANO - 1980, COR - CINZA, PLACA - IBZ5590, GASOLINA**, de propriedade da Igreja Presbiteriana do Brasil. **O presente mandato terá validade vinculada ao vencimento da procuração originária respeitando as restrições contidas na mesma.** Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. -Eu Adriana Aguemí, (auxiliar) a digitei. -Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). -Nada mais. Dou fé. - Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme a original, dou fé. -Trasladada em seguida. - Eu



[Handwritten Signature] Delegado a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTO [Handwritten Signature] DA VERDADE

[Handwritten Signature]  
TABELIÃO

CUSTAS	
Ao Tabelião.....	RS 1,32
Ao Batido.....	RS 0,56
A Carteira de Presidência.....	RS 0,26
A Assoc. dos Magistrados.....	RS 0,01
As contribuições devidas pelo presente ato serão recolhidas por verba	

[Handwritten Signature]  
CONFERIDO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
-----000-----
ALDO NEVES GODINHO FILHO
Tabelião
ALDO NEVES GODINHO
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA
MIRIAN DA SILVA ARDEX
Intervenientes Substitutos



PRIMEIRO  
SERVIÇO  
NOTARIAL  
DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

**CERTIFICADO.** a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 893, às fls. 140, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO**

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de MARINA FARIA DE FREITAS, brasileira, solteira, missionária, (RG nº 2.394.301 - CPF nº 424.972.301-10), residente e domiciliada na Travessa Geraldo Magela, nº 90, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 102º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para aquisição de uma linha telefônica junto à Tele-Bahia, em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73, Brasília-DF - CBC nº 00.118.331/0001-20; podendo para isso, receber e dar quitação, assinar termos de transferências notadamente de nomes e endereços, juntar documentos, assinar, requerer e promover tudo quanto se tornar necessário a bem de seus direitos e cumprimento do presente mandato, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.-(aa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FÉ.-Trasladada em seguida.-Era o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, Aldo Neves Godinho Filho Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

DELEGADO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO BOSCO DE LIMA LINO GODINHO  
Escrevente Substituto  
RUY DIRCEU PIETRO BATISTA  
Escrevente Substituto  
MIRIAN DA SILVA ARBEX  
Escrevente Substituto

Contribuições  
expressas em reais  
Desta ..... 1,22  
Essa ..... 0,32  
Cart ..... 0,24  
A.M. .... 0,01  
As contribuições  
devidas foram re-  
colhidas por verba.



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 894, às fls. 169, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, apto 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de MARIA LUCIA VERNEQUE, brasileira, solteira, evangelista, (RG nº M-3.583.932-MG - CPF nº 615.282.936-49), residente e domiciliada em Matupá, Estado de Mato Grosso, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para receber em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73, Brasília-DF, CBC 00.118.331/0001-20, uma linha telefônica em Matupá, Estado do Mato Grosso; podendo para tanto, representar a referida Igreja junto à Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, requerendo, promovendo e assinando tudo quanto se tornar necessário ao fim necessário, bem como, assinar termos de transferências de nomes e endereços; juntar documentos, receber e dar quitação, praticando enfim todos os demais atos necessários ao fiel e cabel desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, João Bosco de Carvalho Godinho, escrevente substituto a lavrei e subscrevi.-(aa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FÉ.-Trasladada em seguida.-Era o que se continha em dito Substabelecimento de procuração do qual fiz extrair o presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.- (conferido) .....-Eu, ..... Delegado, a subscrevo e assino em público e rasgo.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

DELEGADO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO  
Escrevente substituto  
RUY DIRCEU FISIRO BATISTA

Contribuições expressas em reais	
Dotação	1,22
Estado	0,32
Carta	0,24
A.M.	0,01

17.10.97



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 899, às fls. 226, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabara nº 533, apto 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o priorio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, nas pessoas de ALVARO ALFREDO MONZILLO, brasileiro, casado, técnico industrial, (RG nº 2.231.773-SP - CPF nº 025.607.638-34), residente e domiciliado na Rua Monte Líbano nº 20, Jardim Chapadão, na cidade de Campinas, deste Estado, exercendo a função de Diretor Superintendente da Junta de Missões Nacionais-JMN, da Igreja Presbiteriana do Brasil; LUCI DE CASTRO BERNARDES, brasileira, solteira, (RG nº 23.224.786-9-SP - CPF nº 581.299.956-20), residente e domiciliada na Rua Dr. Quirino, nº 757, apto 506, Centro, na cidade de Campinas, deste Estado; exercendo a função de Diretora Financeira da Junta de Missões Nacionais-JMN, da Igreja Presbiteriana do Brasil; e MARIA FLORINDA MORAIS MERCADO, brasileira, casada, contadora, (RG nº 201.855-60 - CPF nº 170.010.051-34), residente e domiciliada na Rua Alemanha, nº 721, Bairro Castelo, na cidade de Campinas, deste Estado, exercendo a função de Diretora Administrativa da Junta de Missões Nacionais-JMN, da Igreja Presbiteriana do Brasil; os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, mas tão somente para movimentação da conta corrente nº 38.270-1 - Agência 595-9 - BRADESCO S/A, agindo sempre em conjunto de dois, sendo um deles necessariamente o Sr. ALVARO ALFREDO MONZILLO, acima qualificado.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei.- Eu, Aldo Neves Godinho Filho, Delegado, a e subscrevi.- (aa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verbal) -NADA MAIS, DOU FE.-Trasladada em seguida.-E a o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.- Eu, ..... Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e caso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
*[Signature]*  
DELEGADO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO DO CO DE CARVALHO GODINHO  
Escrivente Substituto  
RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA  
Escrivente Substituto

Contribuições	
expressas em reais	
Desta:	1,22
Estado:	0,32
Cart:	0,24
A.M.:	0,01



22.11.96



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo em cartório, os livros de procurações, pelas no de número 881, às fls. 016, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis (1996), neste 1º Cartório de Notas - SP, compareceu perante mim, Tabelião, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de ENÉAS DE OLIVEIRA E SA, brasileiro, casado, missionário, (RG 834011-PR - CPF nº 302.705.704-97), residente e domiciliado em Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso; os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1315, às fls. 068, em 13/08/1996, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, mas tão somente os poderes para o fim especial de receber, assinar e outorgar em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, escritura pública correspondente ao LOTE Nº 24 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA Nº 209D (DUZENTOS E NOVE D), DO PROJETO URBANO DE LOTEAMENTO GLEBA SORRISO, EM SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, COM ÁREA DE 900,00M2., MATRICULADO NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ROSARIO OESTE-MT SOB Nº 1/9709; podendo para isso, melhor descrever, dar origem, características e confrontações; assinar a respectiva escritura de doação, com todas as formalidades legais; aceitar cláusulas e condições, apresentar títulos de propriedade, fazer as declarações de estilo, re-ratificar; receber posse, domínio, direito e ação; obrigar os vendedores pela evicção de direito, pagar e receber quitação; representá-lo perante o registro de imóveis, autorizando registros e averbações; representá-lo perante Cartórios de Notas em geral e nas Repartições Públicas sejam elas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias ou Institutos, requerendo, promovendo e assinando o que preciso for, praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho deste mandato.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.-(aa.) CARLOS ARANHA NETO. (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FÉ.-Trasladada em seguida.-Era o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, Aldo Neves Godinho Filho, Tabelião a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*Aldo Neves Godinho Filho*  
TABELIÃO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO EDUARDO DE ARAÚJO GODINHO  
Escriturário Substituto

Contribuições expressas em reais	
Desfco:	1,19
Estado:	0,32
Cart:	0,23
A.M.:	0,01

29.06.98



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

2ª Traslado

Livro nº 2641

Folhas nº 033

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Junho, de um mil novecentos e noventa e oito (1998), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 533 - apto. 31 - Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **MANDEL HENRIQUE ELLER**, brasileiro, casado, missionário, portador da Carteira de Identidade RG nº M M 1.350.899, inscrito no CPF/MF sob nº 267.445.206-44, residente e domiciliado na Rua Santa Alexandrina, 845 - Milionários, em Belo Horizonte MG; nos poderes que lhe foram conferidos por **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro 1405, às fls. 069, em 21/05/1998, no Cartório do 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria; mas tão somente para receber escritura de doação de terrenos que a Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG, estará fazendo a Igreja Presbiteriana do Brasil; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidades legais; conferir metragens, características, confrontações e procedências dos imóveis; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-lo perante Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, bem como Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; representá-lo perante o Serviço de Registro de Imóveis, autorizando registros e averbações; assinando, requerendo e promovendo o que preciso for. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. Eu, Adriana Agueiri (auxiliar) a digitei. -Eu, Mirian da Silva Arbex escrevente substituta a lavrei. Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a subscrevo. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). -Nada mais. Dou fé. -Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme a original, dou fé. -Traslada em seguida. -Eu Delegado a conferi, subscrevo e assino.

Contribuições expressas em reais

Deota:	1,30
Estado:	0,36
Total:	1,66

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião

22.11.96



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

**CERTIFICADO**, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo em cartório, os livros de procurações, neles no de número 881, às fls. 011, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis (1996), neste 1º Cartório de Notas - SP, compareceu perante mim, Tabelião, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Babará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então se foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de AMERICO MARTINS DA COSTA NETO, brasileiro, casado, pastor evangélico, (RG 3.302.023-SP - CPF nº 038.934.218-15), residente e domiciliado na Rua 10, nº 37, Jardim das Flores, na cidade de Matupá, Estado de Mato Grosso; os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1315, às fls. 068, em 13/08/1996, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, mas tão somente os poderes para o fim especial de assinar e outorgar em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, uma escritura pública de compra e venda a quem de direito for, correspondente à CHACARA DE TERRAS URBANA sob nº 38 (trinta e oito), QUADRA ÚNICA, ZONA ZCH-004, COM ÁREA DE 2,67 HAS (DOIS VIRGULA SESSENTA E SETE HECTARES), MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, OBJETO DO R-01/M.2.230, FICHA 01, LIVRO Nº 2, REGISTRO GERAL em 09/12/1994, DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT; podendo para isso, melhor descrever, dar origem, característicos e confrontações; assinar a respectiva escritura de doação, com todas as formalidades legais; aceitar cláusulas e condições, apresentar títulos de propriedade, fazer as declarações de estilo, re-ratificar; receber posse, domínio, direito e ação; obrigar os vendedores pela evicção de direito, pagar e receber quitação; representá-lo perante o registro de imóveis, autorizando registros e averbações; representá-lo perante Cartórios de Notas em geral e nas Repartições Públicas sejam elas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias ou Institutos, requerendo, promovendo e assinando o que preciso for, praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho deste mandato.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Cláudia Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.-(ss.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verbal).-NADA MAIS, DOU FÉ.-Trasladada em seguida.-E ao que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, Tabelião a conferi, subscrevo e assino em público e rasgo.-

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião

JOÃO DE SOUZA DE CARVALHO GODINHO  
Escrevente substituto

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*[Signature]*  
TABELIÃO

Contribuições expressas em reais	
Deste:	1,19
Estado:	0,32

22.11.96



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo em cartório, os livros de procurações, neles no de número 881, às fls. 012, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis (1996), neste 1º Cartório de Notas - SP, compareceu perante mim, Tabelião, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 3i, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de MARIANO ALVES JUNIOR, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 3.823.038-PE - CPF nº 655.999.774-04), residente e domiciliado na Avenida Campo Grande, nº 179, Caixa Postal 133, na cidade de Nova Xavantina-MT - CEP 87690-000; os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1315, às fls. 068, em 13/08/1996, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, mas tão somente os poderes para o fim especial de assinar e outorgar e receber em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, uma escritura pública de compra e venda de 02 (dois) lotes urbanos locados sob os nºs 08 e 09 (oito e nove) da quadra de nº 70 (setenta) do loteamento urbano denominado de Agua Boa, na cidade de Agua Boa, Estado do Mato Grosso, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de São Félix do Araguaia-MT, sob os nºs 1.327 e 1.339, sendo o total de área de cada lote de 800,00m2.; podendo para isso, melhor descrever, dar origem, características e confrontações; assinar a respectiva escritura com todas as formalidades legais; aceitar cláusulas e condições, apresentar títulos de propriedade, fazer as declarações de estilo, re-ratificar; receber posse, domínio, direito e ação; obrigar os vendedores pela evicção de direito, pagar e receber quitação; representá-lo perante o registro de imóveis, autorizando registros e averbações; representá-lo perante Cartórios de Notas em geral e nas Repartições Públicas sejam elas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias ou Institutos, requerendo, promovendo e assinando o que preciso for, praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho deste mandato.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.-(aa.) CARLOS ARANHA NETO. (custas devidas recolhidas por verba) -NADA MAIS, DOU FÉ.-Trasladada em seguida.-E a que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, ALDO NEVES GODINHO FILHO, Tabelião a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO DO SOUZA DA SILVA GODINHO

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
TABELIÃO

Contribuições expressas em reais	
Desta:	1,19
Estado:	0,32
Carta:	0,23



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo em cartório, os livros de procurações, neles no de número 881, às fls. 015, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis (1996), neste 1º Cartório de Notas - SP, compareceu perante mim, Tabelião, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de DESDETE DA FONSECA QUEIROZ, brasileiro, casado, ministro presbiteriano, (RG nº M/977632 - CPF nº 141.538.906-34), residente e domiciliado na cidade de Juruena, Estado de Mato Grosso; os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1315, às fls. 068, em 13/08/1996, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, nas tão somente os poderes para receber em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, escritura pública de doação de um terreno localizado em Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso; podendo para isso, melhor descrever, dar origem, característicos e confrontações; assinar a respectiva escritura de doação, com todas as formalidades legais; aceitar cláusulas e condições, apresentar títulos de propriedade, fazer as declarações de estilo, re-ratificar; receber posse, domínio, direito e ação; obrigar os vendedores pela evicção de direito, pagar e receber quitação; representá-lo perante o registro de imóveis, autorizando registros e averbações; representá-lo perante Cartórios de Notas em geral e nas Repartições Públicas sejam elas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias ou Institutos, requerendo, promovendo e assinando o que preciso for, praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho deste mandato.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.-(aa.) CARLOS ARANHA NETO. (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FÉ.-Trasladada em seguida.-Era o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, ..... Tabelião a conferi, subscrevo e assino em pública e lido.

EM TESTEMUNHO ..... DA VERDADE  
.....  
TABELIÃO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO DO CO DE CAVALHO GODINHO  
Escrivente Substituto  
RUY DIRCEU FIGUEIRO BATISTA  
Escrivente Substituto

Contribuições	
expressas em reais	
Desto:.....	1,19
Estado:.....	0,32
Cart:.....	0,23
A.M:.....	0,01



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

**CERTIFICO**, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo em cartório, os livros de procurações, neles no de número 881, às fls. 013, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis (1996), neste 1º Cartório de Notas - SP, compareceu perante mim, Tabelião, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de CARLOS MARIA BARRETO FERREIRA, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG 954.673-DF - CPF nº 509.798.842-68), residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, nº 81, na cidade de Xinguara, Estado do Pará; os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1315, às fls. 066, em 13/08/1996, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, mas tão somente os poderes para o fim especial de assinar e outorgar em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, escritura pública de compra e venda a quem de direito for, correspondente a UM LOTE URBANO Nº 01, QUADRA Nº 22, 1º SETOR, confinando ao Norte com o lote de nº 02 ao Sul frente para a avenida 04, a Leste com o lote 26, ao Oeste com a Rua 15, medindo de frente 15,00 metros por 20,00 metros de fundo, perfazendo um total de 300,00 metros quadrados de área, na cidade de Rio Maria, Estado do Pará; podendo para isso, melhor descrever, dar origem, característicos e confrontações; assinar a respectiva escritura de doação, com todas as formalidades legais; aceitar cláusulas e condições, apresentar títulos de propriedade, fazer as declarações de estilo, re-ratificar; receber posse, domínio, direito e ação; obrigar os vendedores pela evicção de direito, pagar e receber quitação; representá-lo perante o registro de imóveis, autorizando registros e averbações; representá-lo perante Cartórios de Notas em geral e nas Repartições Públicas sejam elas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias ou Institutos, requerendo, promovendo e assinando o que preciso for, praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho deste mandato.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbox, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.-**(aa.) CARLOS ARANHA NETO**, (custas devidas recolhidas por verbal) **-NADA MAIS, DOU FÉ.**-Trasladada em seguida.-Era o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, *[assinatura]* Tabelião a conferi, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO ROBERTO DA SILVA GODINHO  
Esc. Not. Fed. São Paulo

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
TABELIAO

Contribuições expressas em reais	
Deixa	1,19
Estado	0,32
Carta	0,23



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo em cartório, os livros de procurações, noles no de número 881, às fls. 014, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis (1996), neste 1º Cartório de Notas - SP, compareceu perante mim, Tabelião, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de RICARDO FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, evangelista, (RG 1.261.250-MG - CPF nº 369.458.976-72), residente e domiciliado na cidade de Rio Maria, Estado do Pará; os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1315, às fls. 068, em 13/08/1996, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, mas tão somente os poderes para receber em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, escritura pública de uma propriedade adquirida pela mesma, localizada em Rio Maria, Estado do Pará; podendo para isso, melhor descrever, dar origem, característicos e confrontações; assinar a respectiva escritura de doação, com todas as formalidades legais; aceitar cláusulas e condições, apresentar títulos de propriedade, fazer as declarações de estilo, re-ratificar; receber posse, domínio, direito e ação; obrigar os vendedores pela evicção de direito, pagar e receber quitação; representá-lo perante o registro de imóveis, autorizando registros e averbações; representá-lo perante Cartórios de Notas em geral e nas Repartições Públicas sejam elas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias ou Institutos, requerendo, promovendo e assinando o que preciso for, praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho deste mandato.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.-(ss.) CARLOS ARANHA NETO. (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FÉ.-Traslada em seguida.-E a o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Traslada em seguida.-Eu, ..... Tabelião a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

TABELIÃO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
1972  
JOÃO DO CARLOS GODINHO  
Escriturante Substituto  
RUY DIRCEU REBORDA COSTA  
Escriturante Substituto

Contribuições expressas em reais	
Desto:	1,19
Estado:	0,32
Cart:	0,23
A. M:	0,01

31.07.97



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, nelas no de número 893, às fls. 147, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de PAULO DE TARCIO GONÇALVES DE PASSOS, brasileiro, casado, evangelista, (RG nº M-4.712.844 - CPF nº 691.612.326-53), residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, Quadra 47, Lt. A-01, Formoso do Araguaia-TO, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 109 Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para receber em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73, Brasília-DF, CBC 00.118.331/0001-20, os seguintes lotes na cidade de Formoso do Araguaia-TO: -a) Lote 01, QD. B4, situada a Avenida Tomaz Evangelista, esquina com Rua Machado de Assis, loteamento Formoso do Araguaia - 2ª etapa, área 425,66ms2.; b) Lote 02, situado a Rua Machado de Assis, loteamento Formoso do Araguaia - 2ª etapa, área 390,00ms2.; c) Lote 01, Quadra A-6, situado a Rua 11, esquina com Rua José Bonifácio, loteamento Formoso do Araguaia - 2ª etapa, área 426,68ms.; d) Lote, quadra J-5, situado a Avenida Washington Luiz com Rua Prudente de Moraes, loteamento Formoso do Araguaia - 2ª etapa, área 467,00ms2. e) Lote 27, quadra J-5, situado a Avenida Washington Luiz, esquina com Praça D. Pedro 1, loteamento Formoso do Araguaia - 2ª etapa, área 484,13ms2.; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidade legais; conferir metragens, características, confrontações e procedências do imóvel; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários a efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-la perante Serviços Notariais e Serviços de Registros de Imóveis, bem como repartições públicas federais, estaduais e municipais, assinando, requerendo e promovendo o que preciso for; praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos.- Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbox, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.- (aa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verba) -NADA MAIS, DOU Fé.-Trasladada em seguida, para o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, ..... Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e rasado.





# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabellão

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 893, às fls. 143, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de WILSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, missionário evangélico, (RG nº 084817741-6 - CPF nº 002.692.120-00), residente e domiciliado no Loteamento Mimoso do Oeste, no Município de Barreiras-BA, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/03/1997, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para regularizar em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra S10, Bl. D, entrada nº 73, Brasília-DF, CGC 00.118.331/0001-20, a obra localizada no loteamento Mimoso do Oeste, Barreiras-BA, lote 16 da quadra 12; podendo para tanto assinar plantas, assinar ART/CREA, assinar requerimentos, representá-la junto ao INSS, Prefeitura Municipal, assinar Escritura Pública de Compra e Venda, referente ao imóvel localizado no loteamento Aracruz, Mimoso do Oeste, podendo pagar impostos e tudo o que se fizer necessário, sendo-lhe vedado substabelecer a presente procuração.- Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.-(aa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FÉ.-Trasladada em seguida.-Era o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, ..... Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e lido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
*[Signature]*  
DELEGADO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabellão  
JOÃO DO CARVALHO LHO GODINHO  
Escrevente Substituto  
RUY DIRCEU PISCIRO BATISTA  
Escrevente Substituto  
MIRIAN DA SILVA ARBEX  
Escrevente Substituto

Contribuições	
Expressas em reais	
Emolpimento	1,22
Imposto	0,32
Outros	0,24
AS	0,01
As contribuições devidas foram recolhidas por verba.	



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelão

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 893, às fls. 142, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Age trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 333, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de GALDINO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, fazendeiro, (RG nº 470.062 - CPF nº 303.019.718-20), residente e domiciliado na Rua Bromado, nº 368, Itapetinga-BA, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para receber o imóvel em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73, Brasília-DF, CGC 00.118.331/0001-20, de propriedade de EDGARD ABREU MARGALHES, na Rua 3 de Outubro, Município e Comarca de Santana - Bahia; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidade legais; conferir metragens, característicos, confrontações e procedências do imóvel; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-reatificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-la perante Serviços Notariais e Serviços de Registros de Imóveis, bem como repartições públicas federais, estaduais e municipais, assinando, requerendo e promovendo o que preciso for; praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subcrevi.- (aa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verba), -NADA MAIS, DOU FÉ.-Trasladada em seguida.-Eu, o que se continua em dita procuração da qual fiz extrair a presente que aqui conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, ..... Delegado, a conferi, subcrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

DELEGADO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelão  
JOÃO DOLOS DE ALMEIDA GODINHO  
Escrvente Titulo  
RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA  
Escrvente Substituto

Contribuições	
expressas em reais	
Debit:	1,22
Exato:	0,32
Canc:	0,24
A.M:	0,01
As contribuições devidas foram em:	



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 893, às fls. 141, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Babará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de GEDEON JOSÉ MOREIRA, brasileiro, solteiro, evangelista, (RG nº M-5644890 - CPF nº 786.145.456-34), residente e domiciliado em Nova Alvorada do Sul-MS, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 102 Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para receber escritura do Lote nº 05, Quadra 21-A, no loteamento Nova Alvorada, em Nova Alvorada do Sul-MS, em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73, Brasília-DF, CBC 00.118.331/0001-20; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidades legais; conferir metragens, característicos, confrontações e procedências do imóvel; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-la perante Serviços Notariais e Serviços de Registros de Imóveis, bem como repartições públicas federais, estaduais e municipais, assinando, requerendo e promovendo o que preciso for; praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arben, escrevente substituta a lavrei e subcrevi.-(aa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FÉ.-Traslada em seguida.-Faz o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Traslada em seguida.-Eu, *[assinatura]* Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e rasgo.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*[assinatura]*  
DELEGADO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO ROBERTO GODINHO  
Escrivão Substituto  
RUY DIRCEU RO BATISTA  
Escrivão Substituto

Contribuições	
Imposto em nota	
Cartório	1,22
Emenda	0,32
Outros	0,24
Atas	0,01
As contribuições devidas foram em	



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 893, às fls. 145, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido com o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de ISMAEL GONÇALVES CUNHA, brasileiro, casado, ministro evangélico, (RG nº 60710115488 - CPF nº 818.599.538-91), residente e domiciliado na Rua Guilherme João Fabrin, nº 450, em Santa Maria-RS, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 109 Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para receber em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 510, Bl. C, entrada nº 73, Brasília-DF, CEC 00.118.331/0001-20, a doação feita por ELON JOSUÉ DA COSTA e MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA COSTA, de um terreno sem benfeitorias, situado na cidade de Pelotas-RS, fundos do imóvel nº 2453 da Avenida Domingos de Almeida, medindo 9,69ms. em divisa com o imóvel nº 139 da Rua Boaventura Leite; 14,41ms. em divisa com o imóvel nº 2433 da Avenida Domingos de Almeida; 36,49ms. em divisa com o imóvel nº 131 da Rua Boaventura Leite; e 34,30ms. em divisa com o imóvel nº 2409 da Avenida Domingos de Almeida, devidamente registrado no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis-RS, no Livro 2, fls. 1vº sob nº 3-23.707 podendo para isso, outorgar, aceitar e assinar a respectiva escritura com todas as formalidades legais; melhor descrever e caracterizar o imóvel; apresentar títulos de propriedade, fazer as declarações de estilo; receber posse, domínio, direitos e ações; representá-la perante o Serviço de Registro de Imóveis, autorizando registros e averbações; enfim, praticar todos demais os demais atos necessários ao mais completo desempenho deste mandato, por mais especiais que sejam.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, estrovente substituta a lavrei e subscrevi.- (aa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FÉ.-Trasladada em seguida. Era o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, Aldo Neves Godinho Filho, Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e reso.-

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA GODINHO  
Escriturante Substituto

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
[Signature]  
DELEGADO

Contribuições	
expressas em reais	
Imposto	1,22
ITC	0,32
Outros	0,24



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 893, às fls. 148, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, aptº 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de HENRY MATTHEW HASWELL JUNIOR, norte americano, casado, ministro evangélico, (RNE nº W018093-Z - CPF nº 602.821.508-20), residente e domiciliado na Avenida João Correia, nº 131, em Sapiranga-RS, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para adquirir em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73, Brasília-DF, CBC 00.118.331/0001-20, pelo preço de R\$ 34.000,00, o imóvel sito à Rua Major Bento Alves, próximo ao nº 2207, Bairro Amaral Ribeiro, Quadra 17, Setor 11 do Plano Diretor de Sapiranga, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, com a área de 24,00ms. de largura; 72,60ms. em um dos lados; 69,00ms. de comprimento de outro lado, perfazendo uma área total de 1.514,80ms<sup>2</sup>, extraído de um todo maior, com 4.129,00ms<sup>2</sup>, que se encontra matriculado sob o nº 7.854, Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Sapiranga-RS; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidade legais; conferir metragens, caracterizações, confrontações e procedências do imóvel; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-la perante Serviços Notariais e Serviços de Registros de Imóveis, bem como repartições públicas federais, estaduais e municipais, assinando, requerendo e promovendo o que preciso for; praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.-(aa.) CARLOS ARANHA NETO. (custas devidas recolhidas por verbal) .-NADA MAIS, DOU FÉ.-Traslada em seguida.-E a o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Traslada em seguida.-Eu, ..... Delegado, a conferi, ..... em público e rasou.

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO PAULO - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO Tabelião  
JOÃO BOA FÉ DE CARVALHO GODINHO

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Contribuições expressas em reais  
Data: ..... 1,22

22.08.97



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

**CERTIFICO**, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 894, às fls. 170, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, apto 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de JOÃO DIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, evangelista, (RG nº 281.301-TO - CPF nº 056.629.901-15), residente e domiciliado na Avenida 02, s/ng, na cidade de Alvorada, Estado de Tocantins, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para regularizar em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 310, 51. C, entrada nº 73, Brasília-DF, CGC 00.118.331/0001-20, as escrituras dos imóveis constituídos de: a) LOTE sob nº 15, com a área de 427,50ms2., sito à Rua Getúlio Vargas, s/ng, na cidade de Alvorada, Estado de Tocantins; b) LOTE sob nº 01, com área de 382,00ms2., sito à Rua Getúlio Vargas, esquina com a Avenida Pedro Ludovico, na cidade de Alvorada, Estado de Tocantins; c) LOTE sob nº 16, com a área de 425,00ms2., sito à Rua Getúlio Vargas, s/ng, na cidade Alvorada, Estado de Tocantins; podendo para isso, receber a escritura definitiva de venda e compra, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidades legais; conferir metragens, características, confrontações e procedências dos imóveis; receber posse, domínio, direito e ação; exigir pela evicção do direito; re-afirmar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo, pagar e receber quitação; representá-la perante Serviços Notariais e Serviços de Registro de Imóveis, autorizando registros e averbações, bem como representá-la perante as Repartições Públicas em geral, sejam elas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, requerendo, promovendo e assinando o que preciso for, praticando todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, João Bosco de Carvalho Godinho, escrevente substituto a lavrei e subscrevi.-(aa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verbal) .-NADA MAIS, DOU FE.-Trasladada em seguida.-Éra o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai anexo em 01 folha, dou fé.-Trasladada em seguida.-(conferido) -Eu, ..... Delegado, a subscrevo e assino em

*Caro*

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO PAULO - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Contribuições expressas em reais



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

**CERTIFICO**, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 899, às fls. 278, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de um mil noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, apto 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de HENRY MATTHEW HASWELL JUNIOR, norte americano, casado, ministro evangélico, (RNE nº W018093-Z - CPF nº 602.821.508-20), residente e domiciliado na Avenida João Correia, nº 131, em Sapiranga-RS, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para adquirir em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73, Brasília-DF, CGC 00.118.331/0001-20, pelo preço de R\$ 34.000,00, o imóvel sito à Rua Major Bento Alves, próximo ao nº 2207, Bairro Amaral Ribeiro, Quadra 17, Setor 11 do Plano Diretor de Sapiranga, na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, perfazendo uma área total de 1.519,20ms2., extraído de um todo maior, com 4.129,00ms2., que se encontra matriculado sob o nº 7.854, Livro nº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Sapiranga-RS; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidade legais; conferir metragens, característicos, confrontações e procedências do imóvel; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-la perante Serviços Notariais e Serviços de Registros de Imóveis, bem como repartições públicas federais, estaduais e municipais, assinando, requerendo e promovendo o que preciso for; praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbez, escrevente substituta a lavrei.- Eu, Aldo Neves Godinho Filho, Delegado, a subscrevi.-(aa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FE.-Trasladada em seguida.-Era o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, ..... Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e raspo.

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Contribuições  
expressas em reais  
Desta: 1,22  
Estada: 0,32

17.10.97



# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 899, às fls. 230, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHA NETO

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 533, apto 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de VERA LUCIA PEREIRA, brasileira, solteira, evangelista, (RG nº 9.832.551 - CPF nº 348.058.001-08), residente e domiciliada em Marcelândia, Estado de Mato Grosso - Caixa Postal 36 - CEP 78535-000, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para legalização do imóvel de propriedade da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 510, Bl. C, entrada nº 73, Brasília-DF, CGC 00.118.331/0001-20, sito à Rua Maringá nº 105, na cidade de Marcelândia, Estado de Mato Grosso.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a lavrei e subscrevi.-(sa.) CARLOS ARANHA NETO, (custas devidas recolhidas por verba) .-NADA MAIS, DOU FE.-Trasladada em seguida.-Eca o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente vai conforme o original, dou fé.-Trasladada em seguida.-Eu, ..... Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e rasado.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

DELEGADO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO - SP  
ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião  
JOÃO DO CO DE CARVALHO GODINHO  
Escrevente Substituto  
RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA  
Escrevente Substituto  
MIRIAN DA SILVA ARBEX  
Escrevente Substituto

Contribuições  
expressas em reais  
Destr..... 1,22  
Estado..... 0,32  
Cm..... 0,24  
A.M..... 0,01  
As contribuições  
devidas foram re-  
colhidas por verba.





# PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial, os livros de procurações, neles no de número 899 às fls. 227, verifiquei constar haver sido lavrada um Substabelecimento de procuração, cujo teor é o seguinte:

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARLOS ARANHÁ NETO

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), neste Primeiro Serviço Notarial - SP, compareceu perante mim, Delegado, como outorgante CARLOS ARANHÁ NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, (RG nº 4.537.192-SP - CPF nº 121.979.478-34), residente e domiciliado na Rua Sabará, nº 333, apto 31, Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, SUBSTABELECE, como de fato substabelecido tem, com reservas de iguais poderes para si, na pessoa de JONAS GOMES, brasileiro, casado, comerciante, (RG nº M2 848 292 SSP/MG - CPF nº 157.173.726-04), residente e domiciliado na Rua Dulce Batista Cordeiro nº 12, Bairro Santa Lúcia, em Paracatu, Estado de Minas Gerais, os poderes que lhe foram conferidos por IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, através da procuração lavrada no livro 1362, às fls. 139, em 20/05/1997, no 10º Ofício de Notas - Comarca do Rio de Janeiro-RJ, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta própria; mas tão somente os poderes para legalizar em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com sede na Avenida W-3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Entrada nº 73, Brasília-DF, CBC 00.118.331/0001-20, os imóveis constituídos dos lotes 3 e 4, quadra 54, com área total de 900,00m<sup>2</sup>, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Aeroporto, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás; podendo para isso, assinar plantas, requerimentos junto ao INSS e Prefeitura Municipal, pagar impostos e tudo o que se fizer necessário.-Assim disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver sido pedido, o qual feito e lido foi achado conforme, aceito pelo que outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com a legislação em vigor.-Eu, Clarinda Alves, (auxiliar) a digitei.-Eu, Mirian da Silva Arbx, escrevente substituta a lavrei.-Eu, Aldo Neves Godinho Filho, Delegado, a subscrevi.-(aa.) CARLOS ARANHÁ NETO. (custas devidas recolhidas por verba).-NADA MAIS. DDU FE.-Traslada em seguida.-E o que se continha em dita procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé.-Traslada em seguida.-Eu, ..... Delegado, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

DELEGADO

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
DE SÃO PAULO - SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO  
Tabelião

JOÃO BOICO DE CARVALHO GODINHO  
Escrevente substituto

RUY DIRCEU RIBEIRO BATISTA  
Escrevente substituto

MIRIAN DA SILVA ARBX  
Escrevente substituto

Contribuições  
expressas em reais  
Desta: ..... 1,22  
Estado: ..... 0,32  
Cert: ..... 0,24  
A.M.: ..... 0,01  
As contribuições  
devidas foram re-



23.10.98



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

29 Traslado

Livro nº 2689

Folhas nº 379

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro, de um mil novecentos e noventa e oito (1998), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 533 - apto. 31 - Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **REV. NICANOR PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, missionário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.418.675, inscrito no CPF/MF sob nº 493.305.358-84, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 429, Santo Antonio da Platina/PR; nos poderes que lhe foram conferidos por **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro 1405, às fls. 069, em 21/05/1998, no Cartório do 109º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria; mas tão somente para receber em nome de **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede na Avenida W3 Sul, Quadra 510, Bl. D, Brasília/DF, um terreno a ser doado pela Prefeitura Municipal de Piragi PR; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidades legais; conferir metragens, características, confrontações e procedências dos imóveis; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-lo perante Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, bem como Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; representá-lo perante o Serviço de Registro de Imóveis, autorizando registros e averbações; assinando, requerendo e promovendo o que preciso for. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. Eu, Adriana Aguemí (auxiliar) a digitei. -Eu, Mirian da Silva Arbex escrevente substituta a lavrei. Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a subscrevo. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). -Nada mais. Dou fé. -Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme a original, dou fé. -Trasladada em seguida. -Eu Delegado a conferi, subscrevo e assino em público

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

*Assinatura*

23.10.98



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

2º Traslado

Livro nº 2689

Folhas nº 383

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro, de um mil novecentos e noventa e oito (1998), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 533 - apto. 31 - Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **JONAS FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, missionário, portador da Carteira de Identidade RG nº M 54.354, inscrito no CPF/MF sob nº 014.785.166-15, residente e domiciliado na Rua Formiga nº 222, Bairro São Vicente, Bom Despacho/MG; nos poderes que lhe foram conferidos por **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro 1405, às fls. 069, em 21/05/1998, no Cartório do 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria; mas tão somente para receber em nome de **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede na Avenida W3 Sul, Quadra 810, Bl. C, Brasília/DF, doação da Prefeitura Municipal de Bom Despacho/MG, dos Lotes nº 15 e nº 34, com 2400 metros quadrados e 2160 metros quadrados, respectivamente; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidades legais; conferir metragens, características, confrontações e procedências dos imóveis; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar quias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-lo perante Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, bem como Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; representá-lo perante o Serviço de Registro de Imóveis, autorizando registros e averbações; assinando, requerendo e promovendo o que preciso for. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. Eu, Adriana Aguiari (auxiliar) a digitei. - Eu, Mirian da Silva Arbex escrevente substituta a lavrei. Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a subscrevo. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). - Nada mais. Dou fé. - Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme a original, dou fé. - Traslada em seguida. - Eu Delegado a conferi, subscrevo e assino em público

EM CUSTAS  
Ao Tabelião R\$ 1,30

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

*[Handwritten signature]*



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

2º Traslado

Livro nº 2689

Folhas nº 381

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- CARLOS ARANHA NETO

Após vinte e três (23) dias do mês de outubro, de um mil novecentos e noventa e oito (1998), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 533 - apto. 31 - Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **CLAUDIO RODER**, brasileiro, casado, missionário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.105.575, inscrito no CPF/MF sob nº 554.907.358-72, residente e domiciliado na Avenida Joaquim José de Almeida, s/nº, em Taquatinga/TO; nos poderes que lhe foram conferidos por **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro 1405, às fls. 069, em 21/05/1998, no Cartório do 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria; mas tão somente para receber em nome de **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede na Avenida W3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Brasília/DF, doação de D. Deuselina Freira França o Lote nº 01, Quadra 18, na Rua Pedro de Souza Regino, com 479,25 metros quadrados, e, Lote nº 25, Quadra 18, na Rua Pedro de Souza Regino, com 360 metros quadrados; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidades legais; conferir metragens, características, confrontações e procedências dos imóveis; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-lo perante Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, bem como Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; representá-lo perante o Serviço de Registro de Imóveis, autorizando registros e averbações; assinando, requerendo e promovendo o que preciso for. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. Eu, Adriana Aguiar (auxiliar) a digitei. -Eu, Mirian da Silva Arbex escrevente substituta a lavrei. Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a subscrevo. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). -Nada mais. Dou fé. -Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme a original, dou fé. -Trasladada em seguida. -Eu Delegado a conferi, subscrevo e assino em público

CUSTAS e ITASO RS 1,30

EM TESTEMUNHO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SP

23.10.98



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

2º Traslado

Livro nº 2689

Folhas nº 377

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro, de um mil novecentos e noventa e oito (1998), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 333 - apto. 31 - Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **AMARIZIO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, missionário, portador da Carteira de Identidade RG nº 172.546-AC, inscrito no CPF/MF sob nº 233.258.282-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médice, 2509, Machadinho D'Oeste, RO; nos poderes que lhe foram conferidos por **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro 1405, às fls. 069, em 21/05/1998, no Cartório do 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria; nas tão somente para receber em nome de **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede na Avenida W3 Sul, Quadra S10, Bl. C, Brasília/DF, um terreno a ser doado pela Prefeitura Municipal da cidade de Machadinho D'Oeste RO; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidades legais; conferir metragens, características, confrontações e procedências dos imóveis; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-lo perante Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, bem como Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; representá-lo perante o Serviço de Registro de Imóveis, autorizando registros e averbações; assinando, requerendo e promovendo o que preciso for. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. Eu, Adriana Aguiari (auxiliar) a digitei. -Eu, Mirian da Silva Arbex escrevente substituta a lavrei. Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a subscrevo. - (ss.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). -Nada mais. Dou fé. -Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme o original, dou fé. -Trasladada em seguida. -Eu Delegado a conferi, subscrevo e assino em público

CUSTAS  
Ao Tabelião \_\_\_\_\_ R\$ 1,30

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SP

23.10.98



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

1º Traslado

Livro nº 2689

Folhas nº 375

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro, de um mil novecentos e noventa e oito (1998), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 533 - apto. 31 - Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **ZILDA MARLENE ARAUJO LEITE LIMA**, brasileira, solteira, maior, missionária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 172.149-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 014.510.838-40, residente e domiciliada na Rua Piauí, 1270 - Goiánorte TO; nos poderes que lhe foram conferidos por **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro Rio de Janeiro/RJ; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria; mas tão somente para receber em nome de **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede na Avenida W3 Sul, Quadra 510, Bl. C, Brasília/DF, o imóvel nº 03, quadra nº 06, na Avenida Bananal, cidade de Goiánorte, TO, adquirido do Sr. Renilton Arantes Pereira, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidades legais; conferir metragens, características, confrontações e procedências dos imóveis; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-lo perante Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, bem como Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; representá-lo perante o Serviço de Registro de Imóveis, autorizando registros e averbações; assinando, requerendo e promovendo o que preciso for. Assin o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. Eu, Adriana Aguiari (auxiliar) a digitei. -Eu, Mirian da Silva Arbex escrevente substituta a lavrei. Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a subscrevo. - (ss.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). -Nada mais. Dou fé. -Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual fiz extrair a presente que vai conforme original, dou fé. -Trasladada em seguida. -Eu Delegado a conferi, subscrevo e assino em público.

Contribuições  
expressas em reais  
Debit: 11,98

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE  
TABELIÃO DE NOTAS, SP

29.06.98



# CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP



República Federativa do Brasil

Aldo Neves Godinho Filho  
Tabelião

2ª Traslado  
Livro nº 2641  
Folhas nº 031

### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- CARLOS ARANHA NETO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de Junho, de um mil novecentos e noventa e oito (1998), neste Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP, compareceu perante mim Delegado, como outorgante **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.537.192-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará, 533 - apto. 31 - Higienópolis, nesta Capital; reconhecido como o próprio através da cédula de identidade que ora exhibe, do que dou fé. Então me foi dito, que por este instrumento, **SUBSTABELECE**, com reservas de iguais poderes para si, **MANOEL HENRIQUE ELLER**, brasileiro, casado, missionário, portador da Carteira de Identidade RG nº M M 1.350.899, inscrito no CPF/MF sob nº 267.445.206-44, residente e domiciliado na Rua Santa Alexandrina, 845 - Milionários, em Belo Horizonte MG; nos poderes que lhe foram conferidos por **IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, através da procuração lavrada no livro 1405, às fls. 069, em 21/05/1998, no Cartório do 10º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas em pasta própria; mas tão somente para aquisição de uma casa com 3 (três) dormitórios, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (um) quarto de dispensa nos fundos e garagem, localizado na Rua Lolon Mendes nº 120 - Bairro São Cristóvão, cidade de Espinosa/MG, que o Sr. Domingos da Silva Dias, estará fazendo a Igreja Presbiteriana do Brasil; podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar a competente escritura com todas as formalidades legais; conferir metragens, características, confrontações e procedências dos imóveis; receber posse, domínio, direito e ação, exigir pela evicção de direito, re-ratificar, assinar guias, papéis e demais documentos que se fizerem necessários à efetivação da referida transação; fazer as declarações de estilo; representá-lo perante Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, bem como Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; representá-lo perante o Serviço de Registro de Imóveis, autorizando registros e averbações; assinando, requerendo e promovendo o que preciso for. Assim o disse, dou fé. Lavrei este instrumento por me haver pedido, o qual feito e lido foi achado conforme e aceito, pelo que outorga e assina, dispensando para efeitos do Provimento nº 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, as presenças e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este ato. Eu, Adriana Aguiari (auxiliar) a digitei. - Eu, Mirian da Silva Arbex escrevente substituta a lavrei. Eu, Mirian da Silva Arbex, escrevente substituta a subscrevo. - (aa.) // **CARLOS ARANHA NETO** // (custas recolhidas por verba). - Nada mais. Dou fé. - Era o que se continha em dito substabelecimento de procuração da qual **CARLOS ARANHA NETO** presente que vai conforme a original, dou fé. - Traslada em público e conferi, subscrevo e assino em público.

Contribuições expressas em reais  
 Deota: 1,30  
 Custas: 0,35

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Tabelião

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP  
 ALDO NEVES GODINHO FILHO



08.02.99

Rep. Frederico Bratti, Estado do Rio de Janeiro

109 Ofício de Notas

Removalista Ulisses Filina - Rua Margarath S.O. Avila Machado  
Carlos Alberto Pires Jardim -  
Vicência V.B. de QUEIROZ MONTEIRO



Livro: 1382 05.04.99

Folha: 48

ATO NOTARIAL Nº 039

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) na forma abaixo:

A O S oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 109 Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C, perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Substituto desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede nacional no SORNA, Quadras 908/909 - Bloco F, lotes 1/3 - Brasília-DF, e escritório na Rua Silva Jardim nº 23, nesta cidade, CBC. 00.118.331/0007-01, neste ato representada por seu Presidente - GUILHERMINO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-IPP, e 36.917-0AB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandu nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos apresentados, dou fé. Então, pelo(s)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, identidade nº 04.537.192-8SP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro de Higienópolis - São Paulo-SP, com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IPB, Comissão Permanente da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo adquirir em nome da própria Igreja Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a documentação relativa a aquisição de bens móveis e imóveis, alugar ou adquirir linhas telefônicas, adquirir, permutar ou alienar veículos automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais, requerer telonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, requerer, passar recibo e dar quitação, receber, expedir ou depositar ordens de pagamento, expedir, retirar ou enviar documentos e valores junto a Empresa Brasileira de

Av. Alm. Barroso, 139-C - Tel.: 220-2591 e 220-4911 - Fax: 220-7667

CARTÓRIO DO 1º TERRIÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Naves Cordeiro Neto  
Rua dos Patriotas, nº 233 - Jardim Cecilia - São Paulo-SP - CEP: 05424-195  
TEL: (11) 3642-4195  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**AUTENTICACAO**  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FE.  
SAO PAULO, 05 DE ABRIL DE 1999

HELENA AP. PRADO-LUCIANO S.S. MESQUITA-MEZZEL A.P. LIMA  
Custas: R\$ 0,58

SELO DE AUTENTICIDADE  
A 552138  
T E N  
T O P  
S E  
MS 714324

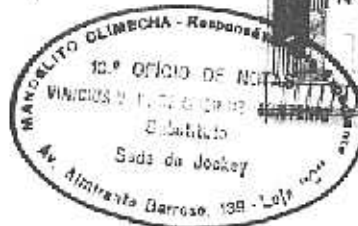
VALOR UNIL

109 Ofício de Notas  
Manoelito Olimbicha Filho - Responsável  
Margareth S.D. Avila Machado - Substituto  
Carlos Alberto Pires Jardim - Substituto  
Vinicius V.B. de RUIROS MONTEIRO - Substituto



Correios e Telégrafos e quaisquer outras empresas de transporte de documentos, bem como representá-la junto a órgãos da administração pública federal, estadual e municipais, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas ou privadas, bem como em bancos e Instituições Bancárias, pessoas físicas ou jurídicas que se fizerem necessárias visando a defesa dos interesses e objetivos da IPB - Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitados sempre a competência e limites orçamentários vigentes para a JMN/IPB, podendo, inclusive subestabelecer, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimos, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da JMN/IPB ou da IPB, fazer hipoteca ou servir de fiador, ficando sempre obrigado à prestação de contas, informações e relatórios ao Outorgante, à Mesa da DE-SC/IPB e aos demais órgãos competentes da IPB. A presente procuração terá validade até 22 de julho de 1999, ficando revogadas as procurações que anteriormente lhe forem concedidas. ASSIM o disse(rão) e pedi(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. São devidas as custas do Item 2 do Regimento, mais 0,082% UFERJ às entidades: Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciário e ACQUERA. EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Substituto do 109 Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei. li e encerro o presente ato cobrindo as assinaturas (ASS) \*\*\* GUILHERMINO CUNHA \*\*\*. Extraída por mim em 25.03.99. E eu a subcrevo e assino.

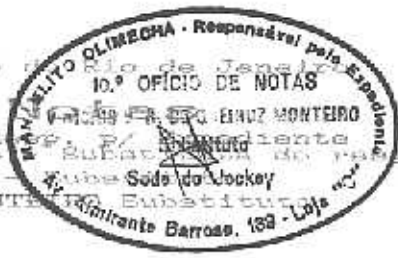
*Handwritten signature*



SELO DE AUTENTICIDADE  
A SERVIÇO DA JUSTIÇA  
Nº 14325  
\*\* AUTENTICAÇÃO \*\*  
CONFORME ORIGINAL EXIBIDO, DOU FC.  
SAO PAULO, 05 DE ABRIL DE 1999  
NELMA AP. PRADO-LUCIANO R.S. NEQUINA-NEUZELI R.P. CARNAVAL  
Custas: R\$ 8,58

08.02.99  
01.07.99

Rep. Feder. do Brasil, Estado do Rio de Janeiro  
100 Ofício de Notas  
Mancelito Climecha Filho - R. ...  
Margareth S.D. Avila Machado - R. ...  
Carlos Alberto Pires Jardim - R. ...  
Vinicius V.R. da QUEIROZ MONTI...



Livro: 1382  
Folha: 48

ATO NOTARIAL Nº 039

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM),  
na forma abaixo:

A O S oito (08) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 102 Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C, perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Substituto desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede nacional no SCRN, Quadras 908/909 - Bloco F, lotes 1/3 - Brasília-DF, e escritório na Rua Silva Jardim nº 23, nesta cidade, CGC. 00.118.331/0002-01, neste ato representada por seu Presidente - GUILHERMINO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.826-5-IEP, e 38.917-0AB/RJ, CPF. 086.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandú nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos apresentados, dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(o) bastante(s) procurador(a)(es) - CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.879.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro de Higienópolis - São Paulo-SP, com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IPB, Comissão Permanente da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo adquirir em nome da própria Igreja Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a documentação relativa a aquisição de bens móveis e imóveis, alugar ou adquirir linhas telefônicas, adquirir, permutar ou alienar veículos automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais, requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, requerer, passar recibo e dar quitação, receber, expedir ou depositar ordens de pagamento, expedir, retirar ou enviar documentos e valores junto a Empresa Brasileira de

102 Ofício de Notas

Vinicius V.B. de QUEIROZ MONTEIRO  
Substituto  
Sala do Jockey  
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja 102



Correios e Telégrafos e quaisquer outras empresas de transporte de documentos, bem como representá-la junto a órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas ou privadas, bem como em Bancos e Instituições Bancárias, pessoas físicas ou jurídicas que se fixarem necessárias visando a defesa dos interesses e objetivos da IPB - Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitados sempre a competência e limites orçamentários vigentes para a JMN/IPB, podendo, inclusive substabelecer, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimos, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da JMN/IPB ou da IPB, fazer hipoteca ou servir de fiador, ficando sempre obrigado à prestação de contas, informações e relatórios ao Outorgante, à Mesa da CE-SC/IPB e aos demais órgãos competentes da IPB. A presente procuração terá validade até 22 de julho de 1999, ficando revogadas as procurações que anteriormente lhe forem concedidas. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. São devidas as custas do Item 2 do Regimento, mais 0,022% UFERJ às entidades: Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciária e ACOTERJ. EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Substituto do 102 Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas (ASS) \*\*\* GUILHERMINO CUNHA \*\*\*. Extraída por mim *AA* em 01.07.99. E eu *AA* a subcrevo e assino.

*Handwritten signature*





(10)  
PROCURAÇÃO, bastante que faz, na forma  
abaixo:

LIVRO - 4987

FOLHAS - 115/117

ATO NOTARIAL Nº 050

A O S vinte (20) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 24º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139 - 5º andar, perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Técnico Judiciário Juramentado da referida Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - IPB - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL., com sede nacional na SCRN, Quadras 908/909 - Bloco F, Lotes 1/3, em Brasília-DF, e escritório na Rua Silva Jardim nº 23, nesta cidade, inscrita no CGC. 00.118.331/0002-01, neste ato representada pelo Presidente do seu Supremo Concílio - REV. GUILHERMINO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e advogado, identidade nº 03.948.926-5-IPP e 36.917-OAB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandú nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos apresentados, dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - CARLOS ARANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro de Higienópolis, em São Paulo-SP; a quem confere(m) poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IPB, Comissão Permanente da Igreja

ATENÇÃO

NÃO PODE CONTER RASURAS OU EMENDAS. - NO VERSO DESTA FOLHA SOMENTE É PERMITIDA A ASSINATURA OU RUBRICA DAS PARTES.



(33)

Presbiteriana do Brasil, podendo adquirir em nome da própria Igreja Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a documentação relativa a aquisição de bens móveis e imóveis; alugar ou adquirir linhas telefônicas, adquirir, permutar ou alienar veículos automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais, requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, requerer, passar recibos e dar quitação; receber, expedir ou depositar ordens de pagamento, expedir, retirar ou enviar documentos e valores junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e quaisquer outras empresas de transporte de documentos, bem como representá-la junto a órgãos da administração pública federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas ou privadas, bem como em Bancos e Instituições Bancárias, pessoas físicas ou jurídicas que se fizerem necessárias, visando a defesa dos interesses e objetivos da IPB - Igreja Presbiteriana do Brasil relacionados com JMN/IPB, respeitados sempre o Planejamento Estratégico da Igreja, a competência e os limites orçamentários aprovados para a JMN/IPB, podendo inclusive substabelecer, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da JMN/IPB ou da IPB, fazer hipoteca ou servir de fiador, ficando sempre obrigado à prestação de contas, informações e relatórios ao outorgante, à Mesa da CE-SC/IPB e aos demais órgãos competentes da IPB, ficando revogadas as procurações que anteriormente lhe foram concedidas. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato, incluindo-se o traslado foram cobrados de acordo com a

ATENÇÃO

NÃO PODE CONTER RASURAS OU EMENDAS. - NO VERSO DESTA FOLHA SOMENTE É PERMITIDA A ASSINATURA OU RUBRICA DAS PARTES.

DRº  
MERC  
MOENORDE  
CAPITAL - RJ



OFÍCIO DE NOTAS  
 Cidade do Rio de Janeiro  
 TÂNIA CASTRO COFS - TABELIÁ  
 Av. Almirante Barroso, 139 - Grupo 303  
 Edifício Jockey Club - Tel: 532-0424 - Fax: 220-6860



OFÍCIO DE NOTAS  
 Carlos A. P. Jardim  
 Autorizado

(50)

Tabela II, nº 2, Letra A, da Mútua dos Magistrados e ACOTERJ e do percentual de 20% instituído em favor do F.E.T.J. pela Lei Estadual 3217 de 27.05.99. EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Técnico Judiciário Juramentado do 24º Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas (ASS) \*\*\* GUILHERMINO CUNHA \*\*\*. Extraída por mim na mesma data. E eu subscrevo e assino.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



OFÍCIO DE NOTAS  
 Carlos A. P. Jardim  
 Autorizado

ATENÇÃO

NÃO PODE CONTER RASURAS OU EMENDAS. - NO VERSO DESTA FOLHA SOMENTE É PERMITIDA A ASSINATURA OU RUBRICA DAS PARTES.

CARIMBO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Neves Godinho Filho  
 Rua dos Paraisópolis, 175 - Centro - São Paulo / SP - Fone: (011) 3667-9189  
 \*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE\*

RECONHECO POR SEMELHANÇA 0001 FIRMA(S) DE:  
 CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM  
 SÃO PAULO, 19 de OUTUBRO de 1999

LUCIANO R. DE SOUZA NEQUETA - ESCRIVÃO  
 Cotas: 000001, 54 C: 368437 S: 832799 - CU  
 DP: 0100E



**OFÍCIO DE NOTAS**  
**Carlos A. N. Jardim**  
Autorizado (83)

PROCURAÇÃO, bastante que faz, na  
forma abaixo:

LIVRO - 5017  
FOLHAS - 091/093  
ATO NOTARIAL Nº 039

A 05 vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 24º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139 - 5º andar, perante mim - **CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM**, Técnico Judiciário Juramentado da referida Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - **IPB - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede nacional na SCRN, Quadras 908/909, Bloco F, Lotes 1/3, em Brasília-DF, e escritório nesta cidade, na Rua Silva Jardim nº 23, inscrita no CBC/MF sob o nº 00.118.331/0002-01, neste ato representada pelo Presidente do seu Supremo Concílio - **REV. BUILHERMINO DUNHA**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.924-5-IFP, e 36.917-0AB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandu nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos apresentados, dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, identidade nº 04.537.182-588/68, CPF. 121.979.478-34, residente e



domiciliado na Rua Sabará nº 533, apto 31 - Bairro de Higienópolis - São Paulo-SP; a quem confere(m) poderes específicos para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JMN/IPB - JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS, Comissão Permanente da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo adquirir em nome da própria IPB - Igreja Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos urbanos ou rurais, com ou sem edificações, e regularizar a documentação relativa a aquisição de bens móveis e imóveis; alugar ou adquirir linhas telefônicas, adquirir, permutar ou alienar veículos automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida JMN/IPB - Junta de Missões Nacionais, requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, requerer, passar recibo e dar quitação; receber, expedir ou depositar ordens de pagamento, expedir, retirar ou enviar documentos e valores junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e quaisquer outras empresas de transporte de documentos bem como representá-la junto a órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas ou privadas, bem como os Bancos e Instituições Bancárias, pessoas físicas ou jurídicas que se fizerem necessárias visando a defesa dos interesses dos bens e dos objetivos da IPB - Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitados sempre a competência, os limites orçamentários constantes do respectivo centro de custos e o Planejamento Estratégico da Igreja, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de

**OFÍCIO DE NOTAS**  
**Carlos A. P. Jardim**  
Autorizado  
(57)

propriedade da JMN/IPB ou da IPB, fazer hipoteca ou servir de fiador, ficando sempre obrigado à prestação de contas, informações e relatórios ao outorgante, à Mesa da CE-BC/IPB, e aos demais órgãos competentes da IPB, ficando revogadas as procurações que anteriormente lhe foram concedidas. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceite(m) e assine(m) perante mim, dispensando testemunhas. Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato, importam em R\$ 6,90 (Tabela VIII, nº II, Letra A), além do adicional de que trata a Tabela II, item II e uso de informática, (Tabela II, item II), as quais serão acrescidas do adicional de R\$ 1,04 (Lei 3.217/99) que será recolhido no prazo e forma da Lei, R\$ 3,52 pelas contribuições devidas a cada uma das seguintes entidades: Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, Caixa de Assistência dos Procuradores do Estado do Rio de Janeiro, Caixa de Assistência dos Memores da Assistência Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Associação dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e mais certidões deste ato, além do acréscimo da Lei 3.217/99. EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Técnico Judiciário Juramentado do 24º Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas (ASS) \*\*\* GUILHERMING CUNHA \*\*\*. Extraída por mim na mesma data. E eu a subscrevo e assino.



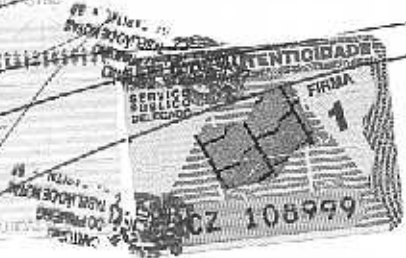
**OFÍCIO DE NOTAS**  
**Carlos A. P. Jardim**  
Autorizado



CARTÃO Nº 177 TABELÃO DE NOTAS DA SPTURP - Alca Naves Godinho Filho  
Rua dos Andradas, 111 - São Paulo - SP - Fone: (011) 344-1111  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA Nº 001 FIRMA(S) DE  
CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM  
SÃO PAULO, 16 de DEZEMBRO de 1997.

LUCIANO B. DE SOUZA MESQUITA-ESCREVENTE  
Custas: 00000001,54 C:307124 S:108999 DE  
DP:4012



CZ 108999

23.11.99  
17.12.99



Matriz: Drª Tônia Castro Goes - Tabelião - Romirindo Luiz da Silva - Tab. Substituto - Av. Almirante Barroso, 139  
Loja C e Grupo 603 - CEP 20020-001 - Centro - Edifício Jockey Club - Rio de Janeiro - RJ  
Fone: Ddx21 532-0424 - Fax: Ddx21 220-9850 - cambio24@openlink.com.br  
Sucursal Copacabana: Michelle Nolasco Rocha - Tabelião Substituto - Carlos Eduardo C. Montfort  
RJ - Substituto - Pça. Domínio Ribello, 17 - Lojas C e D - CEP 22011-000 - Fone/Fax: 276-0644  
Sucursal Bairo: Manlio Corrêa - Tabelião Substituto - Av. Ayrton Senna, 1652 - Bairo - CEP 22275-000 - Bairo Ficoza - Fone: Ddx21 326-0402

OFICIO DE NOTAS  
Carlos A. Jardim  
Autorizado (53)

PROCURAÇÃO, bastante que faz, na  
formas abaixo:

LIVRO - 5017  
FOLHAS - 091/093  
ATO NOTARIAL Nº 039

A 05 vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 24º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139 - 5º andar, perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Técnico Judiciário Juramentado da referida Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - IPB - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, com sede nacional na SERN, Quadras 908/909, Bloco F, Lotes 173, em Brasília-DF, e escritório nesta cidade, na Rua Silva Jardim nº 23, inscrita no CBO/MF sob o nº 00.118.331/0002-01, neste ato representada pelo Presidente do seu Supremo Concílio - REV. GUILHERMINDO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.926-5-IPB, e 36.917-0AB/RJ, CPF. 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandu nº 186, aptº 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos apresentados, dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(e) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - CARLOS BRANHA NETO, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL SP - ALDO MARCOS COELHO PINO  
Rua São Ramonês, n.º 35, - Santa Cecilia - São Paulo / SP - Fone: (11) 2567-5111  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

IN AUTENTICACAO



domiciliado na Rua Sabará nº 533, apto 31 - Bairro de Higienópolis - São Paulo-SP; a quem confere(m) poderes específicos para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JMN/IPB - JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS, Comissão Permanente da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo adquirir em nome da própria IPB - Igreja Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos urbanos ou rurais, com ou sem edificações, e regularizar a documentação relativa a aquisição de bens móveis e imóveis; alugar ou adquirir linhas telefônicas, adquirir, permutar ou alienar veículos automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida JMN/IPB - Junta de Missões Nacionais, requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, requerer, passar recibo e dar quitação; receber, expedir ou depositar ordens de pagamento, expedir, retirar, ou enviar documentos e valores junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e quaisquer outras empresas de transporte de documentos bem como representá-la junto a órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas ou privadas, bem como em Bancos e Instituições Bancárias, pessoas físicas ou jurídicas que se fizerem necessários visando a defesa dos interesses dos bens e dos objetivos de IPB - Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitados sempre a competência, os limites orçamentários constantes do respectivo centro de custos e o Planejamento Estratégico da Igreja, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de

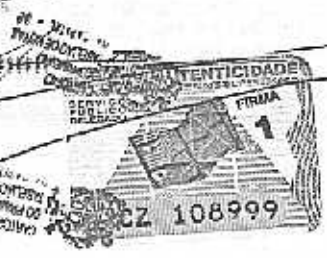


CARIMBO DO ITABILÃO DE MOEDAS DA CAPITAL SP - Akis Menezes Godinho Hqs  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo SP - Fone: (011) 3442-1188

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM O EXEMPLAR ORIGINAL  
CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM  
SÃO PAULO, 18 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUCIANO B. DE SOUSA RESQUITA-ESCRIVENTE  
Custas: 54 Cr: 397104 8: 108999-02  
OP: 2511

COPIA REPRODUZIDA



CARIMBO DO ITABILÃO DE MOEDAS DA CAPITAL SP - Akis Menezes Godinho Hqs  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo SP - Fone: (011) 3442-1188  
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

CONFORME ORIGINAL EXTRAÍDO, DO FE  
SÃO PAULO, 17 DE DEZEMBRO DE 1999

HELGA AP. PRADO-LUCIANO B.S. RESQUITA-NEUZELI AP. P. CARNEVAL  
Custas: R\$ 0,81



OFÍCIO DE NOTAS  
Tabela de Tarifas  
Atualizado

(GJ)

PROCURAÇÃO, bastante que faz, na  
forma abaixo:

LIVRO: 5043

FOLHAS: 155/156

ATO NOTARIAL Nº 082

A O S dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil (2000), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 24º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139 - 5º andar, perante mim - **CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM**, Técnico Judiciário Juramentado da referida Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - **IPB - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede nacional na SCRN, Quadras 906/909 - Bloco F, Lojas 1/3, em Brasília-DF, e escritório nesta cidade, na Rua Silva Jardim nº 23 - Centro - nesta cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC/ME sob o nº 00.118.331/0001-20, neste ato representada pelo Presidente do seu Supremo Concílio - **REV. GUILHERMINO CUNHA**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, identidade nº 03.948.928-5-IFP/RJ e 36.817-0AB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 096.621.547-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandu nº 136, aptº 505; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos apresentados, dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - **CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor presbiteriano, portador da





(GJ)



carteira de identidade nº 04.537.192-SSP/SP, CPF. 121.979.478-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro de Higienópolis - São Paulo-SP; com poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS - JMN/IPB, Comissão Permanente da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo adquirir em nome da própria Igreja Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes urbanos ou rurais, com ou sem edificações e regularizar a documentação relativa a aquisição de bens móveis e imóveis; alugar ou adquirir linhas telefônicas, adquirir, permatar ou alienar veículos automotores, abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais, requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, requerer, passar recibo e dar quitação; receber, expedir ou depositar ordens de pagamento, expedir, retirar ou enviar documentos e valores junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e quaisquer outras empresas de transporte de documentos, representá-la junto a órgãos da administração pública, federal, estadual e municipal, inclusive autárquias, fundações, empresas públicas ou privadas, bem como em Bancos e Instituições Bancárias, pessoas físicas ou jurídicas que se fizerem necessárias, visando a defesa dos interesses e objetivos da IPB - Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitados sempre o Planejamento Estratégico da Igreja, a competência e os limites orçamentários aprovados para a JMN/IPB, podendo inclusive



OFÍCIO DE NOTAS

D<sup>ra</sup> Tânia Castro Góes - Tabelião  
 Matriz: Guilherme Bentes Jurema - Tabelião Substituto - Raimundo Luiz da Silva - Tabelião Substituto  
 Av. Almirante Bargas, 139 - Loja C e Grupo 503 - CEP 20020-001 - Centro - Edifício Jockey Club  
 Rio de Janeiro - RJ - Fone: 0xx21 532-0424 - Fax: 0xx21 220-9850 - cartorio24@openlink.com.br  
 Sucursal Copacabana: Michelle Nolasco Rocha e Carlos Eduardo C. Montarlang - Substitutos  
 Pça. Dométrio Ribeiro, 17 - Lojas C e D - CEP 22011-020 - Fone/Fax: 0xx21 253-0046 - Unidade de Valério Monteiro  
 Sucursal Barra: Manlio Corrêa - Substituto - Av. Ayrton Senna, 1850 - Lojas C e D - Grupo 208  
 CEP 22775-000 - Barra Plaza - Fone: 0xx21 325 0452  
 Escrivão Autorizado

(GJ)

mandato, contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da JMN/IPB ou da IPB, fazer hipoteca, servir de fiador e substabelecer, sempre obrigado à prestação de contas, informações e relatórios ao Outorgante, à Mesa da CESC/IPB e aos demais órgãos competentes da IPB, ficando revogadas as procurações que anteriormente lhe foram concedidas. O outorgante se dá por notificado das obrigações constantes dos artigos 1309 a 1315 do Código Civil, cujo teor lhe foi lido após a lavratura do ato. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato, importam em R\$ 8,47 foram cobrados de acordo com a Tabela 07, mais R\$ 1,60 (informática Tabela 01), mais R\$ 1,60 (gravação eletrônica Tabela 01), mais R\$ 2,13 (digitalização Tabela 01), mais R\$ 2,98 por folha de certidão; (Tabela 01), mais R\$ 0,32 de conferência, cada cópia reprográfica ou reprodução (Tabela 01), acrescidos de 20% (Lei 3217/89, Mútua (R\$ 3,74), Acoterj (R\$ 0,09). EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Técnico Judiciário Juramentado do 24º Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas \*\*\* GUILHERMINO CUNHA \*\*\*. Extraída por mim  na mesma data. E eu  a subscrevo e assino.





OFÍCIO DE NOTAS  
Valério Monteiro

CARTÃO COM 10 MARCADOS DE NOTAS DA CAPITAL SP - Aldo Xavier - Gráfica - Rua  
da Princesa, nº 553 - Santa Cecilia - São Paulo/SP - Fone nº 1.3467-2111  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA COM FIRMA(S) DE  
VINÍCIUS VELOSO  
SAO PAULO, 10 De ABRIL De 2000.

HELNA APARECIDA PRADO-ESCREVENTE  
Custas:XXXXXXXX,07 C:4446564 S:676741-10  
OP:HELNA



31.08.00









Drª Tania Castro Góes - Tabelião  
 Matriz: Guilherme Bentes Jurema - Tabelião Substituto - Raimundo Luiz da Silva - Tabelião Substituto  
 Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C e Grupo 503 - CEP 20020-001 - Centro - Edifício Jockey Club  
 Rio de Janeiro - RJ - Fone: 0xx21 532-0424 - Fax: 0xx21 220-9850 - cartório24@openlink.com.br  
 Sucursal Copacabana: Michelle Nolasco Rocha e Carlos Eduardo C. Montorfano - Secretárias  
 Pça. Demétrio Ribeiro, 17 - Lojas C e D - CEP 22011-020 - Fone/Fax: 0xx21 275-0645  
 Sucursal Barra: Manlio Corrêa - Substituto - Av. Ayrton Senna, 1850 - Lojas I e J - Grupo 2000  
 CEP 22275-000 - Barra Plaza - Fone: 0xx21 325-0482

24 OFÍCIO DE NOTAS  
 Tania Castro Góes  
 (65)

PROCURAÇÃO, bastante que faz, na  
 forma abaixo:

LIVRO - 5105  
 FOLHA - 106/107  
 ATO NOTARIAL Nº 061

A O S trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de  
 dois mil (2000), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital  
 do Estado do mesmo nome, na sede do 24º Ofício de Notas,  
 na Avenida Almirante Barroso nº 139 - 5º andar, perante  
 mim - **CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM**, Escrevente Autorizado  
 da referida Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s)  
 - **IPB - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL**, com sede nacional  
 no SCRN, Quadras 908/909 - Bloco F, Lotes 1/3 -  
 Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
 00.118.331/0001-20, neste ato representada pelo  
 Presidente do seu Supremo Concílio - **REV. GUILHERMINO  
 CLUNHA**, brasileiro, casado, pastor evangélico e advogado,  
 identidade nº 03.948.926-5-IFP e OAB/RJ nº 36.817,  
 inscrito no CPF/MF sob o nº 096.621.547-87, residente e  
 domiciliado nesta cidade, na Rua Paissandú nº 186, aptº  
 805; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos  
 apresentados, dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) se  
 foi dito que por este instrumento nomeia(m) e  
 constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) -  
**CARLOS ARANHA NETO**, brasileiro, casado, pastor  
 presbiteriano, identidade nº 04.537.192-SSP/SP, inscrito  
 no CPF/MF sob o nº 121.979.478-34, residente e

domiciliado na Rua Sabará nº 533, aptº 31 - Bairro de Higienópolis, Cidade de São Paulo-SP; a quem confere(m) poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JMN/IPB - JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, podendo adquirir em nome da própria Igreja Presbiteriana do Brasil, terrenos e lotes de terrenos, urbanos e rurais, com ou sem edificações e regularizar a documentação relativa a aquisições anteriormente feitas de bens móveis e imóveis; alugar ou adquirir linhas telefônicas; adquirir, permutar ou alienar veículos automotores; abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais, requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, requerer, passar recibo e dar quitação, receber, expedir ou depositar ordens de pagamento; expedir, retirar ou enviar documentos e valores junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e quaisquer outras empresas de transporte de documentos; representá-la junto a órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, inclusive fundações, autarquias e empresas públicas ou privadas, bem como em bancos e instituições bancárias, pessoas físicas ou jurídicas que se fizerem necessárias, visando a defesa dos interesses e objetivos da IPB - Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitados sempre o Planejamento Estratégico da Igreja, a competência e os limites orçamentários aprovados para a JMN/IPB, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da JMN/IPB ou da própria IPB, fazer hipoteca, gravar de ônus real,

OFÍCIO DE NOTAS  
A. D. Jardim  
Autorizado

servir de fiador e substabelecer, ficando ainda, obrigado à prestação de contas, relatórias e informações ao Outorgante, à Mesa da CE-SC/IPB e aos demais órgãos competentes da IPB, ficando revogadas todas as procurações que anteriormente lhe tenham sido concedidas. O outorgante se dá por notificado das obrigações constantes dos artigos 1309 a 1315 do Código Civil, cujo teor lhe foi lido após a lavratura do ato. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato, importam em R\$ 8,47 foram cobrados de acordo com a Tabela 07, mais R\$ 1,60 (informática Tabela 01), mais R\$ 1,60 (gravação eletrônica Tabela 01), mais R\$ 2,13 (digitalização Tabela 01), mais R\$ 2,98 por folha de certidão; (Tabela 01), mais R\$ 0,32 de conferência, cada cópia reprográfica ou reprodução (Tabela 01), acrescidos de 20% (Lei 3217/99, Nôta (R\$ 3,74), Acoteri (R\$ 0,09). EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Escrevente Autorizado do 24º Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerrei o presente ato colhendo as assinaturas (ASS) \*\*\* REV. GUILHERMINO CUNHA \*\*\*. Extraída por mim na mesma data. E eu a subscrevo e assino.

*[Handwritten signature]*  
Car.  
A. D. Jardim







Drª Tânia Castro Góes - Tabelião  
Matriz: Guilherme Borges Jurema - Tabelião Substituto - Raimundo Luiz da Silva - Tabelião Substituto  
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C e Grupo 503 - CEP 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro, RJ  
Rio de Janeiro - RJ - Fone: 0xx21 532-0474 - Fax: 0xx21 220-9850 - cartório24@openint.com.br  
Sucursal Copacabana: Michelle Nolasco Rocha e Carlos Eduardo C. Monteiro - Rua  
Pça. Demétrio Ribeiro, 17 - Lojas C e D - CEP 22011-020 - Fone/Fax: 0xx21 275-0646  
Sucursal Bairrada: Marliá Corrêa - Substituto - Av. Ayrton Senna, 1850 - Lojas E e J - Grupo 208  
CEP 22775-000 - Barra Plaza - Fone: 0xx21 325-0482

OFÍCIO DE NOTAS  
Carlos A. P. Jardim  
Autorizado

(GJ)

PROCUAÇÃO, bastante que faz, na  
forma abaixo:

LIVRO - 5149

FOLHA - 047/048

ATO NOTARIAL Nº 031

A O S dezanove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (2001), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 24º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139 - 5º andar, perante mim - CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Escrevente Autorizado da referida Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, entidade religiosa, com sede na SGAS, Quadra 908 - Bloco B, lote 8 - Fundos - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.118.331/0001-20, neste ato representada por seu Presidente - GUILHERMINO CUNHA, brasileiro, casado, Pastor Evangélico e Advogado, portador da carteira de identidade nº 03.948.926-5-IEP, e OAB/RJ nº 36.817, inscrito no CPF/ME sob o nº 096.621.547-87, residente e

Bairro de Higienópolis - Cidade de São Paulo-SF: a quem confere(m) poderes para gerir econômica, administrativa e financeiramente a JMN/IPB - JUNTA DE MISSÕES NACIONAIS DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, podendo adquirir em nome desta Igreja, terrenos e lotes de terrenos, urbanos ou rurais, com ou sem edificações, e regularizar documentação relativa a aquisições anteriormente feitas de bens móveis e imóveis; alugar ou adquirir linhas e equipamentos telefônicos, adquirir, permutar ou alienar veículos automotores; abrir e movimentar conta bancária em nome da referida Junta de Missões Nacionais, requerer talonários e cartões magnéticos, endossar e emitir cheques, requerer, passar recibo e dar quitação, expedir ou depositar ordens de pagamento, expedir, retirar ou enviar documentos e valores junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e quaisquer outras empresas de transporte de documentos, representá-la junto a órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, inclusive fundações, autarquias e empresas públicas ou privadas, bem como em Bancos e instituições bancárias, pessoas físicas ou jurídicas que se fizerem necessárias, visando a defesa dos interesses e objetivos da IPB - Igreja Presbiteriana do Brasil, relacionados com a JMN/IPB, respeitando sempre o Planejamento Estratégico da Igreja, a competência e os limites orçamentários aprovados para a JMN/IPB, sendo-lhe vedado, no exercício deste mandato, contrair empréstimo, vender ou alienar bens imóveis de propriedade da JMN/IPB ou da própria IPB, fazer hipoteca gravar de ônus real, servir de fiador e subterlevar ficando ainda, obrigado a prestar contas.



D<sup>o</sup> Tônia Castro Góes - Tabela  
 Matriz: Guilherme Benites Junema - Tabelião Substituto - Raimundo Luiz da Silva - Tabelião Substituto  
 Av. Almirante Barros, 139 - Loja C e Grupo 503 - CEP 20031-005 - Centro - Tabela 01  
 Rio de Janeiro - RJ - Fone: 0xx21 539-0424 - Fax: 0xx21 220-9050 - cartório 20031-005  
 Sucursal: Copacabana - Michelle Nakusco Rocha e Carlos Eduardo C. Montefano - Substitutos  
 Pça. Demétrio Ribeiro, 17 - Lojas C e D - CEP 22011-020 - Fone/Fax: 0xx21 276-0646  
 Sucursal Barra: Marília Corrêa - Substituto - Av. Ayrton Senna, 1850 - Lojas C e J - Grupo 208  
 CEP 22775-000 - Barra Plaza - Fone: 0xx21 326-0482

**OFÍCIO DE NOTAS**  
 Carlos A. P. Jardim  
 Autorizado

(53)

relatórios e informações a Outorgante, à Mesa da  
 CE-SC/IPB, JPEF/IPB e aos demais órgãos competentes da  
 IPB, ficando revogadas todas as procurações que  
 anteriormente lhes foram concedidas. O outorgante se dá  
 por notificado das obrigações constantes dos artigos 1309  
 e 1315 do Código Civil, cujo teor lhe foi lido após a  
 lavratura do ato. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este  
 instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante  
 mim, dispensando testemunhas. Certifico que os  
 emolumentos devidos pelo presente ato, importam em R\$  
 8,47 foram cobrados de acordo com a Tabela 07, mais R\$ 1,  
 60 (gravação eletrônica Tabela 01), mais R\$ 3,13  
 (digitalização Tabela 01), mais R\$ 2,98 por folha de  
 certidão; (Tabela 01), mais R\$ 0,32 de conferência, cada  
 cópia reprográfica ou reprodução (Tabela 01), acrescidos  
 de 20% (Lei 3217/99, Mútua (R\$ 3,74), Acoterj (R\$ 0,09).  
 EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Escrevente Autorizado do  
 24º Ofício de Notas, li e encerro o presente ato  
 colhendo as assinaturas (ASS) \*\*\* GUILHERME CUNHA \*\*\*.  
 Extraída por mim na mesma data. E eu a subscrevo e  
 assino.

